

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário



# Oficial

ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 4 de setembro de 2014 • Nº 168

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 15.735 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 59.534.814,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPi - Teresina, Procuradoria Geral do Estado e

Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 59.534.814,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Genecio Ribeiro Sampaio Amador  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 15.735 de 03 de 09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	14	3.000.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	14	2.000.000,00
14102.12362122.112	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.91.13	15	22.000.000,00
14102.12368121.109	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	2.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
14201.12364152.227	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.36	12	400.000,00
16208.17544211.347	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	6.624.829,00
17116.10122032.052	COORDENAÇÃO GERAL DO I.D.T.N.P.	SO	3.3.90.30	00	445.000,00
17139.10511032.354	PROSAR KFW	SO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
20101.04122902.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	12	732.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	356.000,00
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.91.13	00	45.000,00
21203.09272922.249	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.01	00	11.900.000,00
21204.04126011.007	PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS TECNOLOGIAS DE MERCADO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
21204.04126011.008	CENTRAL DE TELEATENDIMENTO E AUTORIDADE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.16	12	320.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.17	12	280.000,00
26102.10302032.001	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	1.041.985,00
36101.04122011.303	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	3.1.90.16	12	700.000,00
46101.26782201.092	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	16	4.450.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>59.534.814,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 4 de setembro de 2014 • Nº 168

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 5.735 de 03/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13203.23692252.077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	FI	4.4.90.51	00	200.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
14102.12361121.128	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	10	1.500.000,00
14102.12361122.097	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	14	3.000.000,00
14102.12361122.097	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.35	14	1.000.000,00
14102.12361122.097	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	14	1.000.000,00
14102.12361122.111	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.1.90.11	15	22.000.000,00
14102.12368121.109	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.33	10	300.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.35	10	300.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	300.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	300.000,00
14201.12364121.053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NOS CAMPUS E NÚCLEOS DA UESPI	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
14203.27812131.449	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
14203.27812131.449	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
14203.27812131.451	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.51	00	104.829,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
14207.12364121.376	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
16101.04122211.335	PORTO SECO DE TERESINA, PICOS E FLORIANO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.15451211.331	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO / PI	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.25752211.329	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.15451211.357	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16208.17512211.306	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.17512211.308	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.17512211.309	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.17544211.304	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR E BARRAGEM MARRUÁ - CONCLUSÃO	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16208.17544211.347	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
16208.18544211.241	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO - MONTE ALEGRE	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
16208.18544211.264	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODOES - MUNICÍPIO DE COCAL PI	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
16208.18544211.269	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PSICULTURA NA BARRAGEM SALINAS - SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
16208.18544211.278	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ DO PI	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
16208.18544211.284	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO-PI	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544211.301	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÊIA	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
16208.18544211.302	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544211.348	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARNAGUA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544211.350	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES FLUTUANTES	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
16208.18544211.351	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
16208.18544211.353	ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO PRETOS (BAHIA) PARA O RIO GURGUÊIA (PIAUÍ)	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
16208.18544211.354	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA - CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
16208.18544211.355	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
16208.18544211.356	ELABORAÇÃO DO PROJETO FIDALGO - DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
17101.10122032.356	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES GERENCIAIS DA SESAPI	SO	3.3.90.30	00	25.000,00
17101.10122032.356	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES GERENCIAIS DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
17101.10122032.356	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES GERENCIAIS DA SESAPI	SO	4.4.90.51	00	25.000,00
17101.10122032.356	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES GERENCIAIS DA SESAPI	SO	4.4.90.52	00	50.000,00
17101.10301031.434	APOIO FINANCEIRO A PROJETOS E EVENTOS DESENVOLVIDOS POR ONG E OS	SO	3.3.90.39	00	25.000,00
17101.10305032.376	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA FORÇA ESTADUAL DO SUS - FES	SO	3.3.90.30	00	20.000,00
17101.10305032.376	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA FORÇA ESTADUAL DO SUS - FES	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
17101.10305032.376	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA FORÇA ESTADUAL DO SUS - FES	SO	3.3.90.39	00	200.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.735 de 03/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17139.10301032.351	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.1.90.04	10	50.000,00
17139.10301032.351	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.14	10	150.000,00
17139.10301032.351	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.30	10	300.000,00
17139.10301032.351	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.33	10	200.000,00
17139.10301032.351	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.36	10	100.000,00
17139.10301032.351	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.3.90.39	10	300.000,00
19101.04122011.293	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
19101.04122011.293	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
19101.04122011.293	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
19101.04128011.364	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
20206.23693251.171	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZPE	FI	4.4.90.51	00	200.000,00
20207.23693251.105	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PORTO/PI	FI	4.4.90.51	00	50.000,00
21203.09272922.248	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.1.90.03	00	11.900.000,00
21204.04122011.002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DATACENTER	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
21204.04122011.002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DATACENTER	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.92	00	50.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.10	00	50.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.14	12	20.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.15	12	20.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.33	12	20.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	00	96.740,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.47	00	79.840,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.49	00	79.870,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.92	00	93.740,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.92	12	70.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.51	12	150.000,00
26102.10122902.000	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
26102.10302032.001	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	282.255,00
26102.10302032.001	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	209.540,00
26102.10302032.001	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	3.3.90.47	12	50.000,00
26102.10302032.001	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	4.4.90.51	12	100.000,00
26102.10302032.001	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	4.4.90.52	12	170.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	200.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.35	00	100.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 4 de setembro de 2014 • Nº 168

45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.40.51	00	200.000,00
45101.18544211.148	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
45101.18544211.148	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
45101.18544211.148	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.51	00	200.000,00
45101.18544211.148	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 5.735 de 03/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.26782201.149	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.26782201.149	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45201.04122012.021	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.51	12	1.832.000,00
45202.16482181.289	PRÓ-MORADIA	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
46101.15451201.095	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	16	1.000.000,00
46101.26781201.098	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.39	16	100.000,00
46101.26781201.098	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	16	500.000,00
46101.26781201.098	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.52	16	500.000,00
46101.26781201.098	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.92	16	1.000.000,00
46101.26782201.086	IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	16	10.000,00
46101.26782201.087	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI	FO	4.4.90.61	16	10.000,00
46101.26782201.094	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.39	16	100.000,00
46101.26782201.094	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.61	16	100.000,00
46101.26782201.094	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.92	16	50.000,00
46101.26782201.096	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEL	FO	4.4.90.92	16	905.000,00
46101.26783201.099	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA	FO	4.4.90.39	16	55.000,00
46101.26784201.100	ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.39	16	10.000,00
46101.26784201.100	ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.51	16	100.000,00
46101.26784201.100	ESTUDOS, PROJETOS E CONCLUSÃO DO PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.92	16	10.000,00
46201.26782201.043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
47101.23695161.226	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA (RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS SANTO ANTÔNIO E IRMÃOS DANTAS) / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	51.000,00
47101.23695161.229	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO - LUIS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	35.000,00
47101.23695161.231	SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS CONVÊNIDAS DO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	25.000,00
47101.23695161.233	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO - LUIS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>59.534.814,00</b>



## DECRETO Nº 15.736, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE FAIXAS DE DOMÍNIO DE TERRAS SITUADAS ENTRE A RODOVIA PI-130 E RODOVIA BR-316, PARA O FIM DE IMPLANTAR A OBRA DO RODOANEL OESTE DE TERESINA - PIAUÍ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a exploração ou a conservação dos serviços públicos, bem como, a execução de planos de urbanização, e considerando ainda os termos do Ofício DGE/272/2014, de 26 de agosto de 2014, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER, referente ao Processo AP. 010.1.004347/14-34,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação, a área da faixa de domínio descrita nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da Obra do Rodoanel Oeste, constituindo-se um prolongamento do Rodoanel de Teresina, interligando a rodovia PI-130 com a rodovia BR-316, na saída sul da cidade de Teresina.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará vinculada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao DER/PI o apoio logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do trecho correspondente à faixa de domínio para a Construção da Rodovia de Ligação (Rodoanel Ramal Oeste) por parte do DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí.

Feita a Revisão topográfica da demarcação do terreno obtivemos os seguintes dados:

Área da Faixa de Domínio: 17,1527 Ha.

Perímetro: 11.805,05 m.

Orientação: Norte de Quadricula; MC 45º W.

Data do Levantamento: AGOSTO/2014.

#### LIMITES CONFRONTANTES

NORTE: JORGE BATISTA E CIA LTDA.

SUL: JORGE BATISTA E CIA LTDA.

LESTE: Rodovia BR-316.

OESTE: Rodovia PI-130.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no vértice V0 definido pelas coordenadas N: 9.423.439,348m e E: 743.704,363m, confrontando com Rodovia PI-130, deste segue até o vértice V1 definido pelas coordenadas N: 9.423.438,969 m e E: 743.709,603m, com azimute de 94º07'49" e distância de 5,25m confrontando com área pertencente a JORGE BATISTA E CIA LTDA, deste segue até o vértice V2 definido pelas coordenadas N: 9.423.423,206 m e E: 743.712,282m, com azimute de 170º21'13" e distância de 15,99m deste segue até o vértice V3 definido pelas coordenadas N: 9.423.413,718 m e E: 743.712,880m, com azimute de 176º23'42" e distância de 9,51m deste segue até o vértice V4 definido pelas coordenadas N: 9.423.399,981 m e E: 743.712,481m, com azimute de 181º39'42" e distância de 13,74m deste segue até o vértice V5 definido pelas coordenadas N: 9.423.373,115 m e E: 743.710,957m, com azimute de 183º14'55" e distância de 26,91m deste segue até o vértice V6 definido pelas coordenadas N: 9.423.358,479 m e E: 743.714,034m, com azimute de 168º07'35" e distância de 14,96m deste segue até o vértice V7 definido pelas coordenadas N: 9.423.348,288 m e E: 743.720,758m, com azimute de 146º35'01" e distância de 12,21m deste segue até o vértice V8 definido pelas coordenadas N: 9.423.007,147 m e E: 748.445,053m, com azimute de 94º07'49" e distância de 4.736,60m deste segue até o vértice V9 definido pelas coordenadas N: 9.423.005,030 m e E: 748.490,069m, com azimute de 92º41'34" e distância de 45,07m deste segue até o vértice V10 definido pelas coordenadas N: 9.423.005,667 m e E: 748.513,619m, com azimute de 88º26'58" e distância de 23,56m deste segue até o vértice V11 definido pelas coordenadas N: 9.423.008,650 m e E: 748.546,093m, com azimute de 84º45'09" e distância de 32,61m deste segue até o vértice V12 definido pelas coordenadas N: 9.423.015,710 m e E: 748.585,904m, com azimute de 79º56'39" e distância de 40,43m deste segue até o vértice V13 definido pelas coordenadas N: 9.423.024,400 m e E: 748.618,480m, com azimute de 75º03'48" e distância de 33,71m deste segue até o vértice V14 definido pelas coordenadas N: 9.423.183,129 m e E: 749.132,651m, com azimute de 72º50'39"



e distância de 538,11m deste segue até o vértice V15 definido pelas coordenadas N: 9.423.191,374 m e E: 749.135,294m, com azimute de 17°46'44" e distância de 8,66 deste segue até o vértice V16 definido pelas coordenadas N: 9.423.196,459 m e E: 749.135,722m, com azimute de 4°48'16" e distância de 5,10m deste segue até o vértice V17 definido pelas coordenadas N: 9.423.205,445 m e E: 749.134,366m, com azimute de 351°25'22" e distância de 9,09m deste segue até o vértice V18 definido pelas coordenadas N: 9.423.277,167 m e E: 749.112,225m, com azimute de 342°50'39" e distância de 75,06m confrontando com Rodovia BR-346, deste segue até o vértice V19 definido pelas coordenadas N: 9.423.280,461 m e E: 749.122,899m, com azimute de 72°50'39" e distância de 11,17 deste segue até o vértice V20 definido pelas coordenadas N: 9.423.133,615 m e E: 749.168,231m, com azimute de 162°50'39" e distância de 153,68m deste segue até o vértice V21 definido pelas coordenadas N: 9.423.079,763 m e E: 749.184,856m, com azimute de 162°50'39" e distância de 56,36m deste segue até o vértice V22 definido pelas coordenadas N: 9.423.076,468 m e E: 749.174,183m, com azimute de 252°50'39" e distância de 11,17m, confrontando com área pertencente a JORGE BATISTA E CIA LTDA, deste segue até o vértice V23 definido pelas coordenadas N: 9.423.136,555 m e E: 749.155,634m, com azimute de 342°50'38" e distância de 62,89m deste segue até o vértice V24 definido pelas coordenadas N: 9.423.144,819 m e E: 749.151,634m, com azimute de 334°10'38" e distância de 9,18m deste segue até o vértice V25 definido pelas coordenadas N: 9.423.151,124 m e E: 749.145,843m, com azimute de 317°25'59" e distância de 8,56 deste segue até o vértice V26 definido pelas coordenadas N: 9.423.154,020 m e E: 749.141,637m, com azimute de 304°32'50" e distância de 5,11m deste segue até o vértice V27 definido pelas coordenadas N: 9.423.089,290 m e E: 748.931,956m, com azimute de 252°50'39" e distância de 219,45 deste segue até o vértice V28 definido pelas coordenadas N: 9.423.001,178 m e E: 748.646,535m, com azimute de 252°50'39" e distância de 298,71m deste segue até o vértice V29 definido pelas coordenadas N: 9.422.992,049 m e E: 748.616,488m, com azimute de 253°06'02" e distância de 31,40m deste segue até o vértice V30 definido pelas coordenadas N: 9.422.987,627 m e E: 748.599,602m, com azimute de 255°19'32" e distância de 17,46 deste segue até o vértice B31 definido pelas coordenadas N: 9.422.984,367 m e E: 748.585,120m, com azimute de 257°18'44" e distância de 14,84m deste segue até o vértice V32 definido pelas coordenadas N: 9.422.981,047 m e E: 748.567,503m, com azimute de 259°19'41" e distância de 17,93 deste segue até o vértice V33 definido pelas coordenadas N: 9.422.978,868 m e E: 748.553,236m, com azimute de 261°19'06" e distância de 14,43m deste segue até o vértice V34 definido pelas coordenadas N: 9.422.976,710 m e E: 748.534,710m, com azimute de 263°21'12" e distância de 18,65m deste segue até o vértice V35 definido pelas coordenadas N: 9.422.975,273 m e E: 748.515,726m, com azimute de 265°40'17" e distância de 19,04m deste segue até o vértice V36 definido pelas coordenadas N: 9.422.974,566 m e E: 748.490,069m, com azimute de 268°25'16" e distância de 25,67m deste segue até o vértice V37 definido pelas coordenadas N: 9.422.975,112 m e E: 748.467,508m, com azimute de 271°23'17" e distância de 22,57m deste segue até o vértice V38 definido pelas coordenadas N: 9.422.978,763 m e E: 748.415,139m, com azimute de 273°59'18" e distância de 52,50m deste segue até o vértice V39 definido pelas coordenadas N: 9.422.984,356 m e E: 748.337,688m, com azimute de 274°07'49" e distância de 77,65m deste segue até o vértice V40 definido pelas coordenadas N: 9.423.187,946 m e E: 745.518,275m, com azimute de 274°07'49" e distância de 2.826,75m deste segue até o vértice V41 definido pelas coordenadas N: 9.423.317,862 m e E: 743.719,122m, com azimute de 274°07'49" e distância de 1.803,84m, segue confrontando com Rodovia PI-130, deste segue até o vértice V42 definido pelas coordenadas N: 9.423.313,301 m e E: 743.714,526m, com azimute de 225°12'49" e distância de 6,48m deste segue até o vértice V43 definido pelas coordenadas N: 9.423.307,981 m e E: 743.710,860m, com azimute de 214°34'44" e distância de 6,46m deste segue até o vértice V44 definido pelas coordenadas N: 9.423.302,095 m e E: 743.708,242m, com azimute de 203°58'20" e distância de 6,44m deste segue até o vértice V45 definido pelas coordenadas N: 9.423.295,316 m e E: 743.706,683m, com azimute de 192°57'26" e distância de 6,96m deste segue até o vértice V46 definido pelas coordenadas N: 9.423.287,699 m e E: 743.706,235m, com azimute de 183°21'52" e distância de 7,63m deste segue até o vértice V47 definido pelas coordenadas N: 9.423.278,151 m e E: 743.705,674m, com azimute de 183°21'52" e distância de 9,57m deste segue até o vértice V48 definido pelas coordenadas N: 9.423.265,045 m e E: 743.704,943m, com azimute de 183°21'52" e distância de 13,13m deste segue até o vértice V49 definido pelas coordenadas N: 9.423.251,516 m e E: 743.703,442m, com azimute de 186°09'44" e distância de 13,61m deste segue até o vértice V50 definido pelas coordenadas N: 9.423.240,972 m e E: 743.701,213m, com azimute de 191°56'23" e distância de 10,78m deste segue até o vértice V51 definido pelas coordenadas N: 9.423.229,494 m e E: 743.697,629m, com azimute de 197°20'30" e distância de 12,03m deste segue até o vértice V52 definido pelas coordenadas N: 9.423.232,406 m e E: 743.657,294m, com azimute de 274°07'49" e distância de 40,44m deste segue até o vértice V0 definido pelas coordenadas definido pelas coordenadas N: 9.423.229,869 m e E: 743.692,437m, com azimute de 3°15'30" e distância de 209,82m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 17.1527 ha.

**QUADRO RESUMO DE DADOS**

VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS	
			E (m)	N (m)
V0 - V1	94°07'49"	5,25	743.704,363	9.423.439,348
V1 - V2	170°21'13"	15,99	743.712,880	9.423.413,718
V2 - V3	176°23'42"	9,51	743.712,481	9.423.399,981
V3 - V4	181°39'42"	13,74	743.710,957	9.423.373,115
V4 - V5	183°14'55"	26,91	743.714,034	9.423.358,479
V5 - V6	168°07'35"	14,96	743.720,758	9.423.348,288
V6 - V7	146°35'01"	12,21	748.445,053	9.423.007,147
V7 - V8	94°07'49"	4.736,60	748.490,069	9.423.005,030
V8 - V9	92°41'34"	45,07	748.513,619	9.423.005,667
V9 - V10	88°26'58"	23,56	748.546,093	9.423.008,650
V10 - V11	84°45'09"	32,61	748.585,904	9.423.015,710
V11 - V12	79°56'39"	40,43	748.618,480	9.423.024,400
V12 - V13	75°03'48"	33,71	749.132,651	9.423.183,129
V13 - V14	72°50'39"	538,11	749.135,294	9.423.191,374
V14 - V15	17°46'44"	8,66	749.135,722	9.423.196,459
V15 - V16	4°48'16"	5,10	749.134,366	9.423.205,445
V16 - V17	351°25'22"	9,09	749.112,225	9.423.277,167
V17 - V18	342°50'39"	75,06	749.122,899	9.423.280,461
V18 - V19	72°50'39"	11,17	749.168,231	9.423.133,615
V19 - V20	162°50'39"	153,68	749.184,856	9.423.079,763
V20 - V21	162°50'39"	56,36	749.174,183	9.423.076,468
V21 - V22	252°50'39"	11,17	749.155,634	9.423.136,555
V22 - V23	342°50'38"	62,89	749.151,634	9.423.144,819
V23 - V24	334°10'38"	9,18	749.145,843	9.423.151,124
V24 - V25	317°25'59"	8,56	749.141,637	9.423.154,020
V25 - V26	304°32'50"	5,11	748.931,956	9.423.089,290
V26 - V27	252°50'39"	219,45	748.646,535	9.423.001,178
V27 - V28	252°50'39"	298,71	748.616,488	9.422.992,049
V28 - V29	253°06'02"	31,40	748.599,602	9.422.987,627
V29 - V30	255°19'32"	17,46	748.585,120	9.422.984,367
V30 - V31	257°18'44"	14,84	748.567,503	9.422.981,047
V31 - V32	259°19'41"	17,93	748.553,236	9.422.978,868
V32 - V33	261°19'06"	14,43	748.534,710	9.422.976,710
V33 - V34	263°21'12"	18,65	748.515,726	9.422.975,273
V34 - V35	265°40'17"	19,04	748.490,069	9.422.974,566
V35 - V36	268°25'16"	25,67	748.467,508	9.422.975,112
V36 - V37	271°23'17"	22,57	748.415,139	9.422.978,763
V37 - V38	273°59'18"	52,50	748.337,688	9.422.984,356
V38 - V39	274°07'49"	77,65	745.518,275	9.423.187,946
V39 - V40	274°07'49"	2.826,75	743.719,122	9.423.317,862
V40 - V41	274°07'49"	1.803,84	743.714,526	9.423.313,301
V41 - V42	225°12'49"	6,48	743.710,860	9.423.307,981
V42 - V43	214°34'44"	6,46	743.708,242	9.423.302,095
V43 - V44	203°58'20"	6,44	743.706,683	9.423.295,316
V44 - V45	192°57'26"	6,96	743.706,235	9.423.287,699
V45 - V46	183°21'52"	7,63	743.705,674	9.423.278,151
V46 - V47	183°21'52"	9,57	743.704,903	9.423.265,045
V47 - V48	183°21'52"	13,13	743.703,442	9.423.251,516
V48 - V49	186°09'44"	13,61	743.701,213	9.423.240,972
V49 - V50	191°56'23"	10,78	743.697,629	9.423.229,494
V50 - V51	197°20'30"	12,03	743.657,294	9.423.232,406
V51 - V52	274°07'49"	40,44	743.654,176	9.423.253,699
V52 - V0	3°15'30"	209,82	743.692,437	9.423.229,869

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo do trecho correspondente à faixa de domínio para a Construção da Rodovia de Ligação (Rodoanel Ramal Oeste) por parte do DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí.

Feita a Revisão topográfica da demarcação do terreno obtivemos os seguintes dados:

Área da Faixa de Domínio: 0,2057 Ha.

Perímetro: 431,21 m.

Orientação: Norte de Quadrícula: MC 45° W.

Data do Levantamento: AGOSTO/2014.

**LIMITES CONFRONTANTES**

**NORTE:** JORGE BATISTA E CIA LTDA.

**SUL:** JORGE BATISTA E CIA LTDA.

**LESTE:** Rodovia PI-130.

**OESTE:** JORGE BATISTA E CIA LTDA.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se no vértice V53 definido pelas coordenadas N: 9.423.441,882m e E: 743.669,270m, confrontando com terras de JORGE BATISTA E CIA LTDA, deste segue até o vértice V54 definido pelas coordenadas N: 9.423.441,588 m e E: 743.674,466m, confrontando com Rodovia PI-130, com azimute de 93°14'32" e distância de 5,20m deste segue até o vértice V55 definido pelas coordenadas N: 9.423.232,023 m e E: 743.662,595m, , confrontando com terras de JORGE BATISTA E CIA LTDA, com azimute de 183°14'32" e distância de 209,90m deste segue até o vértice V56 definido pelas coordenadas N: 9.423.232,406 m e E: 743.657,294m, confrontando com terras de JORGE BATISTA E CIA LTDA, com azimute de 274°07'49" e distância de 5,32m deste segue até o vértice V57 definido pelas coordenadas N: 9.423.253,699 m e E: 743.654,176m, com azimute de 351°40'08" e distância de 21,52m deste segue até o vértice V58 definido pelas coordenadas N: 9.423.265,573 m e E: 743.654,090m, com azimute de 359°35'07" e distância de 11,88m deste segue até o vértice V59 definido pelas coordenadas N: 9.423.296,557 m e E: 743.655,821m, com azimute de 3°11'56" e distância de 31,03m deste segue até o vértice V60 definido pelas coordenadas N: 9.423.337,112 m e E: 743.658,102m, com azimute de 3°13'07" e distância de 40,62m deste segue até o vértice V61 definido pelas coordenadas N: 9.423.383,301 m e E: 743.660,699m, com azimute de 3°13'07" e distância de 46,26m deste segue até o vértice V62 definido pelas coordenadas N: 9.423.408,354 m e E: 743.662,115m, com azimute de 3°14'07" e distância de 25,09m deste segue até o vértice V63 definido pelas coordenadas N: 9.423.420,058 m e E: 743.663,488m, com azimute de 6°41'29" e distância de 11,78 deste segue até o vértice V64 definido pelas coordenadas N: 9.423.428,793 m e E: 743.665,281m, com azimute de 11°35'44" e distância de 8,92m deste segue até o vértice V53 definido pelas coordenadas N: 9.423.441,882 m e E: 743.669,270m, com azimute de 16°57'00" e distância de 13,68m, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,2057 ha.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**QUADRO RESUMO DE DADOS**

VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS	
			E (m)	N (m)
V53 - V54	93°14'32"	5,20	743.669,270	9.423.441,882
V54 - V55	183°14'32"	209,90	743.674,466	9.423.441,588
V55 - V56	274°07'49"	5,32	743.662,595	9.423.232,023
V56 - V57	351°40'08"	21,52	743.657,294	9.423.232,406
V57 - V58	359°35'07"	11,88	743.654,176	9.423.253,699
V58 - V59	3°11'56"	31,03	743.654,090	9.423.265,573
V59 - V60	3°13'07"	40,62	743.655,821	9.423.296,557
V60 - V61	3°13'07"	46,26	743.658,102	9.423.337,112
V61 - V62	3°14'07"	25,09	743.660,699	9.423.383,301
V62 - V63	6°41'29"	11,78	743.662,115	9.423.408,354
V63 - V64	11°35'44"	8,92	743.663,488	9.423.420,058
V64 - V53	16°57'00"	13,68	743.665,281	9.423.428,793



**DECRETO Nº 15.737, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

Altera dispositivos do Decreto nº 15.023, de 11 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, com redação conferida pela Lei nº 5.405, de 14 de julho de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 13/14/SIEC, datado de 25 de agosto de 2014, do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, referente ao AP.010.1.004322/14-92,

**DECRETA:**

Art. 1º Os incisos I, III, IV e VI, do art. 1º, do Decreto nº 15.023, de 11 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º .....
- .....
- I - Presidente da Fundação Cultural do Piauí - Scheyvan Xavier Lima;**
- II - .....**
- III - Representante da Associação Comercial Piauense - Marcus Vinicius Xavier Brito;**
- IV - Representante da Secretaria de Planejamento - Eleonora Parentes Sampaio Fernandes;**
- V - .....**
- VI - Representante da Secretaria da Fazenda - Êzio José Raulino Amaral;**
- ....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de SETEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.738, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Fixa vagas para os Cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 68, de 23 de março de 2006, e

CONSIDERANDO a Proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, constante do Ofício nº 566/2014-GCG, de 22 de agosto de 2014, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004303/14-00,

**DECRETA:**

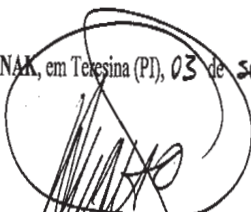
Art. 1º Ficam fixadas as vagas para os Cursos de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Piauí, distribuídas conforme quadro abaixo:


DESTINAÇÃO DAS VAGAS	QUALIFICAÇÃO	VAGAS FIXADAS
Curso de Formação de Sargentos (CFS)	QPM-0 (Combatente)	25
	QPM-1 (Man. Arman.)	4
	QPM-2 (Op. Comunic.)	4
	QPM-3 (Man. Motom.)	1
	QPM-4 (Músico)	6
	QPM-5 (Man. Comunic.)	4
	QPM-6 (Aux. Saúde)	4
	QPM-7 (Corneteiro)	4
	QPM-8 (Motorista)	15
TOTAL		67

Parágrafo único. As vagas destinadas aos Cursos de Formação de Sargentos, distribuídas por qualificações, que não forem preenchidas dentro das especialidades por ocasião da seleção interna serão remanejadas para preenchimento dentro da QPM-0 (Combatente), distribuídas na proporção estabelecida na Lei de Promoção de Praças, por antiguidade e por seleção interna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de SETEMBRO de 2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PUBLICAÇÃO ANTERIOR:  
DOE Nº 240 - PAG. 5  
DE: 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Acrescenta os arts. 179-A e 179-B à Constituição, do Estado do Piauí, tornando obrigatório a execução de créditos constantes da Lei Orçamentária Anual oriundas de emendas parlamentares que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição do Estado do Piauí passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 179-A. É obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 1º Aplicam-se aos créditos decorrentes das emendas parlamentares de que trata o caput as mesmas normas e obrigações acessórias de execução orçamentária previstas na legislação específica sobre a matéria.

§ 2º O Poder Executivo inscreverá em Restos a Pagar os valores dos saldos orçamentários, referentes às emendas parlamentares de que trata o caput, que se verificarem no final de cada exercício."


Art. 179-B. A reserva parlamentar de que trata o art. 179-A terá como valor de referência seis décimos por cento da receita corrente líquida fixada no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.


§ 1º Para efeito de atualização das emendas parlamentares após o ano de 2014, aplicar-se-á o percentual supracitado na receita corrente líquida da lei orçamentária do ano anterior.


§ 2º As emendas parlamentares individuais destinarão, obrigatoriamente, 30% (trinta por cento) de seu valor para a saúde, educação e cultura." (AC)

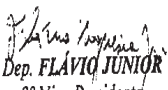
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2014.


MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, (PI), 17 de dezembro de 2013.


  
Dep. THEMISTOCLES FILHO  
Presidente


  
Dep. ISMAR MARQUES  
1º Vice-Presidente


  
Dep. MARDEN MENESES  
2º Vice-Presidente


  
Dep. FLÁVIO JUNIOR  
3º Vice-Presidente

  
Dep. JULIANA MORAES SOUSA  
4º Vice-Presidente

  
Dep. FÁBIO NOVO  
1º Secretário

  
Dep. HELIO SALAS  
2º Secretário

  
Dep. JURACI LEITE  
3º Secretário

  
Dep. EIVALDO GOMES  
4º Secretário



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0674/2014-GAB/Reitoria, datado de 22 de agosto de 2014, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP010.1.004300/14-79,

**RESOLVE** conceder autorização para que a Doutora **BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**, Vice-Reitora, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de **05 a 17 de setembro de 2014**, com destino ao México, com o objetivo de firmar Convênio de Cooperação Científica, Tecnológica e Cultural com Instituições de Ensino Superior daquele País.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0675/2014-GAB/Reitoria, datado de 22 de agosto de 2014, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP010.1.004299/14-60,

**RESOLVE** conceder autorização para que a Doutora **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, Diretora Geral do Núcleo de Educação à Distância, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de **05 a 17 de setembro de 2014**, com destino ao México, com o objetivo de firmar Convênio de Cooperação Científica, Tecnológica e Cultural com Instituições de Ensino Superior daquele País.

### SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIO JOSE LACERDA DE MELO**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Fazenda, com efeitos a partir de 04 de Setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RAIMUNDO NETO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Fazenda, com efeitos a partir de 04 de Setembro de 2014.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a partir de 01 de Setembro de 2014, da disposição da servidora **SILVIA REGINA DE M. F. OLIVEIRA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 078442-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** para a Secretaria de Governo - **SEGOV**, constante do decreto datado de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 19 de março de 2014.

Of. 759

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



### PORTARIAATI. GAB. DG. Nº 022/2014

*Dispõe sobre a Criação do Centro de Memória Tecnológica da Agência de Tecnologia do Estado do Piauí – CMT.*

A Diretora Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo com a eficiência da gestão pública estadual e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Memória Tecnológica da Agência de Tecnologia do Estado do Piauí – CMT/PI.

Parágrafo único. O Centro de Memória Tecnológica da Agência de Tecnologia do Estado do Piauí, bem como as atividades a ele atinentes são de responsabilidade da Diretoria e da Gerência de Gestão Estratégica desta agência.

Art. 2º Cabe à Diretoria e a Gerência de Gestão Estratégica desta agência. Receber, pesquisar, reunir, classificar, catalogar, organizar, administrar, conservar e divulgar o acervo histórico da o Centro de Memória Tecnológica da Agência de Tecnologia do Estado do Piauí – CMT, compreendido por registros de reconhecido valor histórico em magnas, fotografias, documentos, objetos, bens e outros meios que contribuam para a formação de um espaço cultural aberto com vistas ao intercâmbio com outras entidades de caráter cultural ou educacional e para atendimento a pesquisadores, estudantes e ao público em geral, inclusive de forma itinerante.

Art. 3º O acervo do Centro de Memória Tecnológica da Agência de Tecnologia do Estado do Piauí – CMT será composto por objetos de valor históricos já pertencentes ao patrimônio da ATI, podendo ser recebido objetos de doados que tenham valor histórico:

§ 1º Todos os objetos e documentos entregues ao Memorial serão devidamente recebidos por Termo de Doação ou Empréstimo para exposição conforme o caso.

§ 2º Os objetos e o mobiliário definitivamente recebidos, mediante o Termo de Doação, serão devidamente incorporados ao patrimônio Agência de Tecnologia do Estado do Piauí – ATI, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º Os materiais doados ou emprestados serão expostos com a identificação do cedente.

Art. 4º O Centro de Memória Tecnológica – CMT funcionará no mesmo horário da Agência de Tecnologia do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de agosto de 2014.

*Christianne Ferreira de Alencar Pires Rebelo*  
Diretora Geral da ATI-PI

Of. 824



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

## ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### EM:15.08.14

PORTARIANº 21.000-1141/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELSA MARIA DA SILVA PORTELA**, PIS/PASEP 12159444970, CPF 347.795.403-30, matrícula nº 068260-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SM”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.226,63 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$...3.122,74

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 103,89

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...3.226,63**

### EM:11.08.14

PORTARIANº 21.000-1109/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSEFA ALVES FEITOSA ARAÚJO**, PIS/PASEP 17047319865, CPF 680.928.143-68, matrícula nº 091015-5, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.137,18 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$...2.053,83

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 83,35

**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$ ...2.137,18**

### EM:07.08.14

PORTARIANº 21.000-1013/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JACINTO JOSÉ DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17020853313, CPF 078.066.983-53, matrícula nº 067704-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.644,79 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$...2.492,90

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 151,89

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.644,79**

### EM:22.07.14

PORTARIANº 21.000-997/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **LUCIRENE DA COSTA E SILVA**, PIS/PASEP 17020855448, CPF 199.559.953-00, matrícula nº 062044-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.560,01 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$...2.439,06

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 120,95

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.560,01**

### EM:12.08.14

PORTARIANº 21.000-986/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSEFA DE SOUSA LEITE**, PIS/PASEP 17006379790, CPF 228.116.133-15, matrícula nº 084643-X, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.634,12 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$...2.590,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 43,37

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.634,12**

### EM:04.08.14

PORTARIANº 21.000-1066/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA DE MOURA FEITOSA**, PIS/PASEP 17009912716, CPF 350.131.683-68, matrícula nº 075942-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.262,32 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$...2.171,01

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 91,31

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.262,32**

### EM:28.07.14

PORTARIANº 21.000-1025/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS ORSANO DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17033715933, CPF 306.039.943-34, matrícula nº 071476-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.678,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$...2.590,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.678,50**

### EM:14.07.14

PORTARIANº 21.000-956/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SILVANIA PEREIRA DUTRA MARINHO**, PIS/PASEP 17059238873, CPF 743.734.983-34, matrícula nº 073689-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.579,78 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.494,90  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 86,88  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.579,78**

### EM:11.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1020/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17020835900, CPF 207.966.683-53, matrícula nº 054939-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.834,97 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.714,02  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 120,95  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.834,97**

### EM:11.07.14

PORTARIA Nº 21.000-927/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17030958347, CPF 200.911.843-04, matrícula nº 076832-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.678,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.590,75  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.678,50**

### EM:10.07.14

PORTARIA Nº 21.000-966/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ RAMOS**, PIS/PASEP 17035749002, CPF 160.778.303-72, matrícula nº 070671-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.675,39 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.590,75  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 84,64  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.675,39**

### EM:14.07.14

PORTARIA Nº 21.000-972/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **HILDETE DE CARVALHO CARNIB**, PIS/PASEP 17003204825, CPF 181.729.033-91, matrícula nº 054714-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.674,11 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.590,75  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 83,36  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.674,11**

### EM:01.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1000/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DEUSA LEAL DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17024442164, CPF 201.702.203-97, matrícula nº 072304-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.678,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.590,75  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.678,50**

### EM:17.07.14

PORTARIA Nº 21.000-988/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EUNELI VIEIRA DA COSTA**, PIS/PASEP 17020836958, CPF 228.009.643-91, matrícula nº 071337-6, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.443,39 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.....1.387,82  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....55,57  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...1.443,39**

### EM:04.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1001/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LINA DE ANDRADE SILVA LIMA**, PIS/PASEP 12161437188, CPF 273.357.803-06, matrícula nº 074125-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.550,89 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.492,90  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 57,99  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.550,89**

### EM:06.08.14

PORTARIA Nº 21.000-058/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VERALÚCIA SOARES RIBEIRO DA SILVA**, PIS/PASEP 12070490477, CPF 273.895.613-00, matrícula nº 070252-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.872,95 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.



### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSUAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.775,64  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 97,31  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.872,95**

**EM:07.08.14** PORTARIA Nº 21.000-1003/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GENELÚCIA BRANDÃO BARRÓS**, PIS/PASEP 17035743349, CPF 219.603.803-20, matrícula nº 063125-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.798,21 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSUAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.714,02  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 84,19  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.798,21**

### EM:07.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1036/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JURACIMARIA DE ABREU MARTINS**, PIS/PASEP 17024448863, CPF 241.023.003-25, matrícula nº 076406-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.419,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSUAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.331,35  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 87,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.419,10**

### EM:07.08.14

PORTARIA Nº 21.000-959/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALDENÉ CASTRO OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17026411096, CPF 176.604.673-87, matrícula nº 069121-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.727,72 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSUAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....136,97  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.727,72**

### EM:05.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1052/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROZENEIDE FRANCISCA DOS SANTOS CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17020798622, CPF 708.226.973-00, matrícula nº 074458-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.727,72 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSUAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 136,97  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.727,72**

### EM:22.07.14

PORTARIA Nº 21.000-826/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÚCIA MARIA OLIVEIRA MOREIRA**, PIS/PASEP 17054216251, CPF 887.201.603-72, matrícula nº 077635-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.672,65 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSUAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 81,90  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.672,65**

### EM:06.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1028/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIANUNES SOARES**, PIS/PASEP 17037752213, CPF 160.912.803-68, matrícula nº 078296-3, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.447,57 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSUAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....1.387,82  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 59,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...1.447,57**

### EM:01.08.14

PORTARIA Nº 21.000-402/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NAZARETH REGINA MACHADO GONÇALVES**, PIS/PASEP 12117286994, CPF 239.384.123-72, matrícula nº 070830-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.590,20 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSUAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.492,90  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 97,30  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.590,20**

### EM:04.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1064/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSINÉ JOSINO DE BRITO OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17020842508, CPF 131.819.123-87, matrícula nº 067238-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.929,42 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.775,64  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 153,78  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.929,42**

### EM:23.07.14

PORTARIA Nº 21.000-1002/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOCORRO DE MARIA BEZERRA**, PIS/PASEP 17045532030, CPF 217.831.873-87, matrícula nº 076834-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.579,78 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.492,90  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 86,88  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.579,78**

### EM:06.08.14

PORTARIA Nº 21.000-138/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA SOLIDADE LOPES DA COSTA**, PIS/PASEP 17003184751, CPF 159.753.553-20, matriculanº 060563-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.466,96 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.331,35  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 135,61  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.466,96**

### EM:19.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1171/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSE MARTINS SOARES**, PIS/PASEP 17018442042, CPF 010.938.783-04, matrícula nº 039822-5, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Farmacêutico, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 3.800,68 (TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25 inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória adicional por tempo de serviço, será absorvida ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/12. R\$....3.765,45  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 35,23  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...3.800,68**

### EM:05.08.14

PORTARIA Nº 21.000-240/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA NATIVIDADE MOÛRA**, PIS/PASEP 17037139899, CPF 374.706.553-87, matrícula nº 065306-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.915,90 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.775,64  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 140,26  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.915,90**

### EM:11.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1098/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CARMEM LUCIA ALVES DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17060076202, CPF 274.278.463-20, matrícula nº 069020-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.933,34 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.775,64  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....157,70  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.933,34**

### EM:07.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1011/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (3.055/10.950 (0,27) de R\$ 964,36), valor do benefício médio individual, a **MARIA NATIVIDADE DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10110892469, CPF 151.797.963-34, matrícula nº 170415-0, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 260,37 (DUZENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais. De acordo o Art. 7º, do inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com salário mínimo nacional vigente.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 3.055/10.950 (0,27) de (R\$ 964,36) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....260,37  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....260,37**

### EM:07.08.14

PORTARIA Nº 21.000-342/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17003148402, CPF 132.784.603-91, matrícula nº 003655-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 943,91 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....886,31  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....57,60  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....943,91**

### EM:07.08.14

PORTARIA Nº 21.000-996/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DO ROSÁRIO SOARES SOUSA**, PIS/PASEP 17019468118, CPF 211.444.193-87, matrícula nº 067958-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 789,60 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais.



### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14. R\$.....739,00  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 50,60  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....789,60**

#### EM:07.08.14

PORTARIANº 21.000-983/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE SOUSA FERREIRA**, PIS/PASEP 17026389821, CPF 451.023.253-53, matrícula nº 041456-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 765,15 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....729,17  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 35,98  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....765,15**

#### EM:06.08.14

PORTARIANº 21.000-944/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MANOEL ALVES VERAS**, PIS/PASEP 17026392369, CPF 185.108.093-72, matrícula nº 040907-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 765,15 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....886,31  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 35,98  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....765,15**

#### EM:31.07.14

PORTARIANº 21.000-1026/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO SAMPAIO DRUMMOND NUNES**, PIS/PASEP 17011791238, CPF 183.899.293-68, matrícula nº 023007-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “D”, Padrão IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, com os proventos de **R\$ 1.540,11 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13. R\$....1.443,04  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Artigos 5º e 6º da Lei nº 5.591/06. R\$..... 44,74  
 III – Vantagem Pessoal, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06. R \$ .....92,33  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...1.540,11**

#### EM:16.07.14

PORTARIANº 21.000-982/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **LUCINETE BARBOSA LEAL**, PIS/PASEP 17033728938, CPF 351.145.173-68, matrícula nº 040155-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 839,89 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....803,91  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 35,98  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....839,89**

#### EM:04.08.14

PORTARIANº 21.000-144/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **LUIS SIMÃO DA SILVA**, PIS/PASEP 19022321250, CPF 524.668.688-49, matrícula nº 163676-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, do inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 25,14/35 Avos do Vencimento (R\$ 734,00) de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14 e Art. 2º, inciso II da O.N nº 01/12. R\$.....520,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....520,00**

#### EM:07.08.14

PORTARIANº 21.000-1075/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ELIZABETE ARAÚJO CARVALHO SANTOS**, PIS/PASEP 17003173989, CPF 698.383.643-04, matrícula nº 038546-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 934,31 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....886,31  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 48,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....934,31**

#### EM:07.08.14

PORTARIANº 21.000-1073/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **IDALINA BARBOSA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 12019655960, CPF 200.048.933-87, matrícula nº 018418-7, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.031,27 (DOIS MIL, TRINTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.900,96  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 16,40  
 III – Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei nº 6.201/12. R\$.....113,91  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.031,27**

#### EM:14.07.14

PORTARIANº 21.000-953/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DEUZELÊNIA ALVES CAMELO**, PIS/PASEP 12011364517, CPF 066.415.123-04, matrícula nº 005782-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com os proventos de **R\$ 1.425,36 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pela Lei nº 6.399/2013. R\$.....1.374,96  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 50,40  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...1.425,36**

### EM:12.08.14P

PORTARIA Nº 21.000-1030/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO RÉGO**, PIS/PASEP 10114509473, CPF 053.857.093-87, matrícula nº 083137-9, ocupante do cargo de **Analista do Tesouro Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 11.828,58 (ONZE MIL, OTOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso I da Lei nº 6.410/13. R\$.....11.350,59

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA – de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.543/06 (Parcela variável, referente ao mês de julho/2014). R\$..... 477,99

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ..11.828,58**

### EM:30.07.14

PORTARIA Nº 21.000-1045/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DIONEILZA OLIVEIRA DE ABREU**, PIS/PASEP 17014952356, CPF 185.107.793-68, matrícula nº 003914-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.223,73 (MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....1.187,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....35,98

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...1.223,73**

### EM:07.08.14

PORTARIA Nº 21.000-993/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSELI FORTES OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17046512068, CPF 396.641.713-87, matrícula nº 137828-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14. R\$.....739,00

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 36,00

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....775,00**

**EM:06.08.14** PORTARIA Nº 21.000-950/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OTACILIO SOARES DE SOUSA**, PIS/PASEP 10099156951, CPF 099.945.803-53, matrícula nº 016320-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.021,01 (MIL, VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 173/11, acrescentado pelo Art. 5º da Lei nº 6.399/13. R\$.....902,48

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....118,53

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...1.021,01**

### EM:01.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1056/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, PIS/PASEP 1022254006, CPF 066.232.553-20, matrícula nº 018214-1, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.122,97 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25 incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente às parcelas remuneratórias, Gratificação de Plantão em Enfermagem e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$.....1.981,72

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 27,34

III – Gratificação de Plantão em Enfermagem de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei nº 6.201/12. R\$ .....113,91

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.122,97**

### EM:30.07.14

PORTARIA Nº 21.000-1047/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **LÚCIA MARIA DO RÊGO MEDEIROS**, PIS/PASEP 17003173172, CPF 099.863.403-49, matrícula nº 021041-2, ocupante do cargo de **Médico 24 horas semanais, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 11.139,31 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$.....11.101,43

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....37,88

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ..11.139,31**

### EM:01.08.14

PORTARIA Nº 21.000-253/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ BARROSO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10046375020, CPF 065.718.163-34, matrícula nº 042055-7, ocupante do cargo de **Fiscal de Transportes Coletivos Intermunicipal, Classe “C”, Referência 20**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí – DER, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.552,96 (MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....988,12

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$..... 265,33

III – URP – Decisão Judicial, de acordo com agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.5.22.0004. R\$ .....299,51

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...1.552,96**



### EM:15.07.14

PORTARIANº 21.000-974/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17003152388, CPF 130.278.083-20, matrícula nº 020716-X, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.054,79 (DOIS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidos de forma gradual ao vencimento, até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.900,96  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....26,25  
 III – Gratificação de Urgência e Emergência de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$ .....127,58  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$ ...2.054,79**

### EM:11.07.14

PORTARIANº 21.000-967/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO MOACY MARQUES**, PIS/PASEP 10087138201, CPF 067.117.743-53, matrícula nº 008981-8, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 4.735,47 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentado pela Lei nº 6.452/13. R\$....4.419,31  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com a Lei Complementar nº 01/90. R\$..... 116,16  
 III – VPNI – Gratificação por curso de polícia de acordo com a Lei Complementar nº 107/08. R\$ .....200,00  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$ ...4.735,47**

### EM:04.08.14

PORTARIANº 21.000-1037/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, inciso III, c/c Art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 51/85, **CONCEDER** aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme benefício médio, a **ROGÉRIO SÁVIO DE MAGELA VIEIRA**, PIS/PASEP 12085156691, CPF 095.755.453-20, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009140-5, com os proventos de **R\$ 2.957,39 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Cálculo de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004. R\$....2.957,39  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$ ...2.957,39**

### EM:30.07.14

PORTARIANº 21.000-1042/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.841/10.950 (0,89) de R\$ 739,01), valor do benefício médio individual, a **MARIA FELICIDADE DE SOUSA MENESES**, PIS/PASEP 19014469880, CPF 154.229.331-68, matrícula nº 112130-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 657,71 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais. De acordo o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com salário mínimo nacional vigente.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 9.841/10.950 (0,89) de (R\$ 739,01) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....657,71  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....657,71**

### EM:07.08.14

PORTARIANº 21.000-866/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.378/10.950 (0,94) de R\$ 739,71), valor do benefício médio individual, a **MARIA NEUZA CARVALHO DA SILVA**, PIS/PASEP 17054214593, CPF 428.993.203-78, matrícula nº 084913-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 695,32 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais. De acordo o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com salário mínimo nacional vigente.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 10.378/10.950 (0,94) de (R\$ 739,71) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....695,32  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....695,32**

### EM:07.08.14

PORTARIANº 21.000-995/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.320/10.950 (0,94) de R\$ 871,04), valor do benefício médio individual, a **GENUINA COELHO LOPES**, PIS/PASEP 10087548566, CPF 065.513.273-20, matrícula nº 066832-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 818,77 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 10.320/10.950 (0,94) de (R\$ 871,04) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....818,77  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....818,77**

### EM:07.08.14

PORTARIANº 21.000-994/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.648/10.950 (0,97) de R\$ 783,82), valor do benefício médio individual, a **MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO RÊGO**, PIS/PASEP 17049908612, CPF 386.364.503-06, matrícula nº 073712-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 760,30 (SETECENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 10.648/10.950 (0,97) de (R\$ 783,82) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....760,30  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....760,30**

### EM:07.08.14

PORTARIANº 21.000-1008/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.569/10.950 (0,87) de R\$ 735,83), valor do benefício médio individual, a **LUZIA BARBARA DE SOUSA**, PIS/PASEP 19005303606, CPF 349.275.143-15, matrícula nº 092423-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 610,73 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais. De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.



## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 9.569/10.950 (0,87) de (R\$ 735,83) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....610,73  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....610,73**

### EM:01.08.14

PORTARIA Nº 21.000-925/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 20/98, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **ELMÁ DIAS DE NEGREIROS**, PIS/PASEP 17051507603, CPF 361.783.143-53, matrícula nº 078061-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 441,46 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, do inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 16,56/30 Avos do vencimento (R\$ 734,00) de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14. R\$.....405,16  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$ .....36,30  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....441,46**

### EM:28.07.14

PORTARIA Nº 21.000-1031/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e no Despacho do Secretário de Administração, datado de 02/04/2014, APOSENTAR por invalidez com proventos integrais, o servidor **ANTÔNIO GONÇALVES RODRIGUES**, PIS/PASEP 10434782677, CPF 066.439.573-20, matrícula nº 027232-9, no cargo de **Professor Assistente, Nível III**, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com os proventos de **R\$ 4.403,59 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais. Considerando que a Portaria nº 21000-098/GB/DUGP/2009, tinha sido aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado, que registrou a respectiva aposentadoria, o ato de aposentadoria no cargo de Professor Assistente Nível III da UESPI não tem efeito retroativo, ficando condicionado ao registro no Tribunal de Contas do Estado, na forma da Súmula nº 6 do Supremo Tribunal Federal.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 124/09, acrescentada pela Lei nº 6.402/13 e Art. 2º inciso I da O.N. nº 01/2012. R\$.....4.281,15  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$ .....122,44  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....4.403,59**

### EM:29.07.14

PORTARIA Nº 21.000-1.038-GB-DUGP/2014 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-098-GB/DUGP, datada de 03/02/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29, de 12/02/2009, p.5, que RETIFICOU a Portaria nº 21000-1089-GB-DUGP/2008, p.8, de 24/09/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 204, de 23/10/2008, que aposentou por invalidez com proventos integrais, calculados pela média das contribuições o servidor **ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES**, PIS/PASEP nº 10434782677, CPF nº 066.439.573-20, matrícula nº 027232-9, no cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.110,37 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Despacho do Secretário de Administração, datado de 02/04/2014.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Cálculos dos Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 57 da O.N. Nº 01/07. R\$.....2.110,37  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....2.110,37**

### EM:11.08.14

PORTARIA Nº 21.000-991/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (11.378/12.775 (0,89) de R\$ 768,68), valor do benefício médio individual, a **ROZENO MACHADO DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10862381670, CPF 159.497.293-15, matrícula nº 068173-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 684,12 (SEISCENTOS E OITENTA E QUÁTRORREAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 11.378/12.775 (0,89) de (R\$ 768,68), de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09. R\$.....684,12  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ .....684,12**

### EM:08.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1097/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS DE ALMEIDA**, PIS/PASEP 17049907888, CPF 554.422.263-00, matrícula nº 075137-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.100,82 (DOIS MIL, CEM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.024,52  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....76,30  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...2.100,82**

### EM:12.08.14

PORTARIA Nº 21.000-691/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HELENA PEREIRA DE AZEVEDO**, PIS/PASEP 17014937543, CPF 187.231.103-25, matrícula nº 006756-3, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, com os proventos de **R\$ 4.972,58 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.204/12 R\$ ...1.300,58  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Artigo 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....43,20  
 III – Gratificação de Função Incorporada Assessor de Gabinete (PL DAS-010) da Assembleia Legislativa de acordo com o Art. 56 da Lei Complementar nº 14/14. R\$...3.628,80  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...4.972,58**

### EM:12.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1130/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS SARAIVA**, PIS/PASEP 17030974997, CPF 240.762.013-53, matrícula nº 072620-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 782,20 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14 R\$ .....739,00  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Artigo 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....43,20  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ ...782,20**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº 406/2014-ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 020/2012, de 06 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E Nº 77 de 24.04.2012, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **SAMUEL TUPINAMBA E SILVA**, nascido em 22.12.58, na condição de filho inválido do ex-segurado **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, do quadro de pessoal da Polícia Militar, falecido em 21.08.1996, no sentido de **retirar a parcela cotas de soldo, curso formação sargento e incorporar à VPNI** no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante do Processo TC-O-23.094/12.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 407/2014-ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 217/2012, de 28 de maio de 2012, publicada no D.O.E Nº 109 de 13.06.2012, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **NIZE HELENA DOS SANTOS**, nascida em 09.04.1965, na condição de filha inválida do ex-segurado **JOÃO CATARINO DOS SANTOS**, do quadro de pessoal da Polícia Militar, falecido em 02.01.1999, no sentido de **retirar a parcela cotas de soldo e incluir para a parcela VPNI**, no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante do Processo TC-O-36.508/12, rateada com Helena Moreira de Araujo Santos, consoante processo nº TC-O-001077/2001. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 408/2014-ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 048/2012, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E Nº 77 de 24.04.2012, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **BENEDITA ILZA VIEIRA FORTES**, nascida em 11.07.53, na condição de mulher do ex-segurado **SEBASTIÃO DE ARAUJO FORTES**, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 16.04.2002, no sentido de **retificar o cargo**, no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante do Processo TC-O-022867/12.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 409/2014-ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 047/2012, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E Nº 77 de 24.04.2012, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **BENEDITA ILZA VIEIRA FORTES**, nascida em 11.07.53, na condição de mulher do ex-segurado **SEBASTIÃO DE ARAUJO FORTES**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 16.04.2002, no sentido de **retificar o cargo**, no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante do Processo TC-O-022867/12.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 410/2014-TORNAR SEMEFITO**, a Portaria GDG Nº 252/2013, de 19 de julho de 2013, publicada no D.O.E Nº 141 de 26.07.2013, e **Restabelecer a vigência da Portaria GDG Nº 431/2008**, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 411/2014-ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 079/2012, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E Nº 77 de 24.04.2012, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, nascida em 21.06.50, na condição de mulher do ex-segurado **FRANCISCO PEREIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, falecido em 04.02.2011, no sentido de **retirar a parcela VPNI** do computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante do Processo TC-O-022786/12.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 412/2014-CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86 combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, a **BIBIANA SANTANA DE CARVALHO**, nascida em 02.12.39, na condição de mulher do ex-segurado deste Instituto **EXPEDITO ALVES DE CARVALHO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 04.11.2001, o benefício Previdenciário da pensão por morte, no valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) a partir de 01.01.2002, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo Nº 15.138/2002.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 457/2003 de 29.09.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 220 de 25.11.2004, entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 413/2014-CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86 combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, a **JOSÉ RODRIGUES BESERRA**, nascido em 27.07.62, na condição de marido da ex-segurada deste Instituto **OSITA ALVES DE ANDRADE BEZERRA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 18.07.2001, o benefício Previdenciário da pensão por morte, no valor de R\$ 2.275,27 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) a partir 18.07.2001, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo Nº 5.839/2001.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 272/2003 de 23.06.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 229 de 28.11.2003, entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 414/2014-CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86 combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, a **FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS**, nascida em 04.10.47, na condição de mulher do ex-segurado deste Instituto **JOAQUIM BARBOSA DE ARAUJO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 13.08.2001, o benefício Previdenciário da pensão por morte, no valor de R\$ 2.732,44 (dois mil setecentos trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a partir 13.08.2001, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo Nº 0200/2001.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 274/2003 de 23.06.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 229 de 28.11.2003, entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 415/2014-CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86 combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, a **JONAS SOUZA DE AQUINO**, nascido em 15.11.33, na condição de marido da ex-segurada deste Instituto **LUZIA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 03.05.2001, o benefício Previdenciário da pensão por morte, no valor de R\$ 2.220,46 (dois mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) a partir 01.08.2001, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo Nº AGPA Nº 89/2001.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 271/2003 de 23.06.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 229 de 28.11.2003, entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 416/2014-CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86 combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA DE LOURDES LIMA DA COSTA**, nascida em 18.05.61, na condição de mulher do ex-segurado deste Instituto **DEMerval MOREIRA DA COSTA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 04.09.2001, o benefício Previdenciário da pensão por morte, no valor de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) a partir de 01.10.2001, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo Nº 7.043/2001.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 278/2003 de 23.06.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 229 de 28.11.2003, entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 417/2014-CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86 combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA DO CARMO BONIFACIO BARBOSA**, nascida em 13.03.58, na condição de mulher do ex-segurado deste Instituto **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA**, do quadro

de pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 27.11.2001, o benefício Previdenciário da pensão por morte, no valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) a partir de 01.01.2002, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo Nº 047/2001. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 280/2003 de 23.06.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 229 de 28.11.2003, entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 418/2014- CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86 combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA LUÍSA DE LIMA**, nascida em 26.05.36, na condição de mulher do ex-segurado deste Instituto **IVO ALVES DE LIMA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.10.2001, o benefício Previdenciário da pensão por morte, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a partir de 01.12.2001, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo Nº 7.843/2001. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 277/2003 de 23.06.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 229 de 28.11.2003, entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº 423/2014- CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei Nº 4.051 de 21.05.86 combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, a **ROSAANGELICA CAVALCANTE DE LIMA**, nascida em 23.04.50, na condição de mulher do ex-segurado deste Instituto **JOSÉ MARIA ASSIS DE LIMA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 19.01.2001, o benefício Previdenciário da pensão por morte, no valor

de R\$ 2.368,95 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a partir 19.01.2001, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o processo Nº 0582/2001. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 276/2003 de 23.06.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 229 de 28.11.2003, entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Of. 2817



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 69/2014/GAB/SASC, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a representação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC.

**O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB-AS/99, no Decreto nº 10.119 de 13 de agosto de 1999.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar, **Gracília de Carvalho Araújo Maria** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí, em substituição à **Claudina Barbosa Lima** atualmente titular desta Comissão, biênio de 2014 a 2015;

**Artigo 2º** - Designar, **Franciana Beleense de Sales Lopes** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, em substituição a **Iolete Soares da Cunha**, atualmente titular desta Comissão, biênio de 2014 a 2015;

**Artigo 3º** - Designar, **Anaide Maria Galiza Alves Costa** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, em substituição **Maria Izabel Pinheiro Rufino Ribeiro**, atualmente suplente desta Comissão, biênio de 2014 a 2015;

**Artigo 4º** - Designar, **Genésio Pereira de Sousa Júnior**, para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite - CIB/Piauí, em substituição à **Gracília de Carvalho Araújo**, atualmente suplente desta Comissão, para o biênio de 2014 a 2015;

**Artigo 5º** - Designar, **Alcilene Ribeiro Costa** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, em substituição a **Maria Izabel Pinheiro Rufino** como suplente desta Comissão, biênio de 2014 a 2015;

**Artigo 6º** - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

**George Henrique de Araújo Mendes**  
Secretário Estadual de Assistência Social e Cidadania

Of. 1374

**PORTARIA Nº 78/2014/GAB/SASC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Institui Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de contrato administrativo referente ao programa Capacita SUAS 2012.

**O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 109, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Complementar n.º 28, de 09/06/2003;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual 15.093/2013, que estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO** o art. 1º do referido Decreto, dispondo que é necessária a designação de servidor ou comissão de servidores especialmente constituída para acompanhar e/ou fiscalizar a execução de obras serviços e fornecimentos a cargo de particulares contratados pela Administração Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Servidores, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo (Processo Nº AA.001.1.001380/12-71) referente ao Programa Capacita SUAS 2012.

**Art. 2º.** Designar, para compor a comissão supramencionada, os seguintes servidores:

- I – Maria do Socorro de Sousa Nunes - Matrícula: 226198-7;
- II – Evanilda Batiosta Dantas Ferreira - Matrícula: 000597-5;
- III – Marcellly Pires de Melo Gallas - Matrícula: 129561-6.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

**George Henrique de Araújo Mendes**  
Secretário Estadual de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 79/2014/GAB/SASC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Estadual da Gestão do Trabalho do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na NOB-RH/SUAS, na Resolução nº 05 de 2006, da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, na Resolução CNAS nº 08, de 2012 e da Resolução CNAS nº 04, de 2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão Estadual da Gestão do Trabalho do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para atuar no avanço e na consolidação do referido sistema no Estado do Piauí.

**Artigo 2º** - Designar para compor a comissão supramencionada, os seguintes servidores:

- I – Maria do Socorro de Sousa Nunes - Matrícula: 226198-7;
- II – Maria Rosângela de Jesus Lucena - Matrícula: 103885-X;
- III – Gracília de Carvalho Araújo – Matrícula: 180962-8;
- IV – Fernanda Soares Sousa – Matrícula: 178943-8.

**Parágrafo único:** Fica designada a servidora Maria do Socorro de Sousa Nunes como Coordenadora da Comissão.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

**George Henrique de Araújo Mendes**  
Secretário Estadual de Assistência Social e Cidadania

**Of. 1456**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



**PORTARIA Nº 010/14**                      **Teresina, 03 de setembro de 2014**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar a servidora *Glória Regina Lúcio de Sousa*, Agente Técnico de Serviço, matrícula 6.415-7, da Função Gratificada DAI-7, Supervisora de Execução Orçamentária desta Fundação.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Félix Fernando Raposo Filho  
*Presidente da FAPEPI*

**PORTARIANº 011/14**                      **Teresina, 03 de setembro de 2014**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

**RESOLVE:**

1 – Nomear a servidora *Maria Gorete de Sousa Melo*, Agente Técnico de Serviço, matrícula 24.281-X, para a Função Gratificada DAI-7, Supervisora de Execução Orçamentária desta Fundação.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Félix Fernando Raposo Filho  
*Presidente da FAPEPI*

**Of. 411**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014-MDER**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CIRÚRGICO**

**DATA DA ABERTURA:** 17.09.2014

**HORÁRIO:** 09:00 HS

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CPL - MDER

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – Menor preço por Item

**EDITAL:** Disponível na Sala da CPL-MDER; no site do TCE [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) (licitações abertas)

**INFORMAÇÕES:** SALÁ DA CPL-MDER; Av. Higinio Cunha, 1552 – bairro Ilhotas; e-mail: [cplmder@hotmail.com.br](mailto:cplmder@hotmail.com.br); Fone: (86)3228-1053 Ramal 294

**OBSERVAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos em relação ao Edital e Anexo, encaminhar ao Pregoeiro, por escrito 03 (três) dias úteis antes do prazo para abertura das propostas.

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 603**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/14 – PROCESSO Nº 1555/14**  
**OBJETO:** Aquisição de Material Cirúrgico – Cateter Venoso de Acesso Periférico 1.9

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 604**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014**

**Processo:** 015/2014

**Contratante:** Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR/PI;

**Contratada:** L. Pinheiro Mendes de Sousa - ME;

**Objeto:** Contratação para prestação de serviços de fornecimento de quentinhas;

**Valor:** R\$ 17.201,80

**Vigência:** 31/12/2014

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 (Pregão nº 04/2013 – TJ/PI)

**Data de Assinatura:** 01/08/2014

**ASSINATURAS:** Luis Nunes Neto (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa (Representante Legal), pela L. Pinheiro Mendes de Sousa-ME.

**Fernando Leal**  
Presidente  
Comissão de Licitação

**Of. 749**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014 SETRE-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº AA. 151.1.001147/13-91 -SETRE-PI  
**CONTRATADA:** INFORMÓVEIS DIST. DE INFORMÁTICA E ESCRIT. LTDA-ME

**VINCULAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/14, Pregão Presencial nº 002/2014, **Processo Administrativo nº AA. 151.1.001147/13-91** e a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa **PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** conforme a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/14, Pregão Presencial nº 002/2014, **Processo Administrativo nº AA. 151.1.001147/13-91** e a Lei nº 8.666/1993 Dando a devida continuidade aos serviços imprescindíveis dentro da Administração Pública.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** TESOUREO ESTADUAL, fonte 00, conjuntamente com a Fonte 20, **Elemento de Despesa 449052.**

**DATADA ASSINATURA:** 21/07/2014

**SIGNATÁRIOS:** WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS  
- Secretário/SETRE  
**EMPRESA INFORMÓVEIS DIST. DE INFORMÁTICA E ESCRIT. LTDA-ME** -/Contratada

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014 SETRE-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº AA. 151.1.000635/14-72-SETRE-PI

**CONTRATADA:** COMERCIAL EVEREST LTDA ME

**VINCULAÇÃO:** Adesão à Liberação nº 0655/2014, Pregão nº 002/2012 - UESPI, **Processo Administrativo nº AA.002.1.007123/14-02** e a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **PARAAQUISIÇÃO DE PERSIANAS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE CONSTRUÇÃO** conforme Adesão à Liberação nº 0655/2014, Pregão nº 002/2012 - UESPI, **Processo Administrativo nº AA.002.1.007123/14-02** e a Lei nº 8.666/1993. Dando a devida continuidade aos serviços imprescindíveis dentro da Administração Pública.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** TESOUREO ESTADUAL, fonte 00 e Fonte 20.

**DATADA ASSINATURA:** 18/08/2014

**SIGNATÁRIOS:** WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS  
- Secretário/SETRE  
**EMPRESA COMERCIAL EVEREST LTDA ME** -/Contratada

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014 SETRE-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº AA. 151.1.000582/14-54-SETRE-PI

**CONTRATADA:** JELTA FRANCE LTDA

**VINCULAÇÃO:** Liberação nº 0835/2014 DLCA/SEAD/PI, Pregão Eletrônico nº 047/2012 - DLCA/SEADQPI, **Processo Administrativo nº AA.002.1.009254/14-71** e a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa **PARAAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** conforme condições expressas na Liberação nº 0835/2014 DLCA/SEAD/PI, Pregão Eletrônico nº 047/2012 - DLCA/SEADQPI, **Processo Administrativo nº AA.002.1.009254/14-71** e a Lei nº 8.666/1993. Dando a devida continuidade aos serviços imprescindíveis dentro da Administração Pública.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** **CONVÊNIO 068/2012-MTE/SETRE QSENAI** Fonte de Recurso 10; **Elemento de Despesa 339039.**

**DATADA ASSINATURA:** 27/08/2014

**SIGNATÁRIOS:** WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS  
- Secretário/SETRE  
**EMPRESA JELTA FRANCE LTDA** -/Contratada

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014 SETRE-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº AA. 151.1.000582/14-54-SETRE-PI

**CONTRATADA:** JELTA VEÍCULOSE MÁQUINAS LTDA

**VINCULAÇÃO:** Liberação nº 0835/2014 DLCA/SEAD/PI, Pregão Eletrônico nº 047/2012 - DLCA/SEADQPI, **Processo Administrativo nº AA.002.1.009254/14-71** e a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa **PARAAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** conforme condições expressas na Liberação nº 0835/2014 DLCA/SEAD/PI, Pregão Eletrônico nº 047/2012 - DLCA/SEADQPI, **Processo Administrativo nº AA.002.1.009254/14-71** e a Lei nº 8.666/1993. Dando a devida continuidade aos serviços imprescindíveis dentro da Administração Pública.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** **CONVÊNIO 068/2012-MTE/SETRE QSENAI** Fonte de Recurso 10; **Elemento de Despesa 339039.**

**DATADA ASSINATURA:** 27/08/2014

**SIGNATÁRIOS:** WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS  
- Secretário/SETRE  
**EMPRESA JELTA VEÍCULOSE MÁQUINAS LTDA** -/Contratada

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014 SETRE-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº AA. 151.1.000582/14-54-SETRE-PI

**CONTRATADA:** ALENCAR AUTO LTDA

**VINCULAÇÃO:** Liberação nº 0835/2014 DLCA/SEAD/PI, Pregão Eletrônico nº 047/2012 - DLCA/SEADQPI, **Processo Administrativo nº AA.002.1.009254/14-71** e a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa **PARAAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** conforme condições expressas na Liberação nº 0835/2014 DLCA/SEAD/PI, Pregão Eletrônico nº 047/2012 - DLCA/SEADQPI, **Processo Administrativo nº AA.002.1.009254/14-71** e a Lei nº 8.666/1993. Dando a devida continuidade aos serviços imprescindíveis dentro da Administração Pública.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** **CONVÊNIO 068/2012-MTE/SETRE QSENAI** Fonte de Recurso 10; **Elemento de Despesa 339039.**

**DATADA ASSINATURA:** 27/08/2014

**SIGNATÁRIOS:** WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS  
- Secretário/SETRE  
**EMPRESA ALENCAR AUTO LTDA** -/Contratada

## **TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/14 AO CONTRATO 041/13.**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 02/14 ao Contrato 041/13 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí - SETRE e a Empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

**OBJETO:** Este ADITAMENTO tem por objeto o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo ao instrumento o valor de **R\$ 2.524,50 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) na parte em que cabe o acréscimo do item Papel A4, mais precisamente 255 und Respeitado o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993. Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.**

**FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO ESTADUAL Nº 76/12.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
**CONTRATADA:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

## **TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 060/13.**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 060/13 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí - SETRE e a Empresa **FORNECEDORA PIAUENSE DE ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Este ADITAMENTO tem por objeto o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo ao instrumento o valor de **R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) na parte em que cabe o acréscimo do item Copinhos, mais precisamente 6.500 und. Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.**

**FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO ESTADUAL Nº 76/12.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
**CONTRATADA:** FORNECEDORA PIAUENSE DE ALIMENTOS LTDA.

## **TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 067/13.**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 067/13 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí - SETRE e a Empresa **COMERCIAL SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Este ADITAMENTO tem por objeto o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo ao instrumento o valor de **R\$ 855,80 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) na parte em que cabe o acréscimo do itens desinfetante líquido, desodorizador ambiental e sabão em pó, mais precisamente 22 cx no total. Respeitado o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993. Não há qualquer acréscimo**



de valor ou quantitativo.

**FONTE DE RECURSO:** CONVENIO ESTADUAL Nº 76/12.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
**CONTRATADA:** COMERCIAL SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 068/13.**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 068/13 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e a Empresa **ADEMIR RODRIGUES DE MENESES**.

**OBJETO:** Este ADITAMENTO tem por objeto o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo ao instrumento o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) na parte em que cabe o acréscimo do item álcool, mais precisamente 2cx no total.** Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.

**FONTE DE RECURSO:** CONVENIO ESTADUAL Nº 76/12.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
**CONTRATADA:** ADEMIR RODRIGUES DE MENESES.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 073/13.**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 073/13 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e a Empresa **M. DO P. S. S. MOURA**.

**OBJETO:** Este ADITAMENTO tem por objeto o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo ao instrumento o valor de **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) na parte em que cabe o acréscimo do item papel higiênico, mais precisamente 15 fardos no total.** Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.

**FONTE DE RECURSO:** CONVENIO ESTADUAL Nº 76/12.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
**CONTRATADA:** M. DO P. S. S. MOURA.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 075/13.**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 075/13 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo do Piauí – SETRE e a Empresa **BRALIMPO DISTRIBUIDORA LTDA.**

**OBJETO:** Este ADITAMENTO tem por objeto o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo ao instrumento o valor de **R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) na parte em que cabe o acréscimo do item sabonete líquido, mais precisamente 1 cx no total.** Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.

**FONTE DE RECURSO:** CONVENIO ESTADUAL Nº 76/12.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
**CONTRATADA:** BRALIMPO DISTRIBUIDORA LTDA.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO  
DO TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO 064/13.**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato 064/13 celebrado entre o Estado do R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP DISTRIBUIDORA LTDA.

**OBJETO:** Este ADITAMENTO tem por objeto o acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo ao instrumento o valor de **R\$ 430,60 (quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) na parte em que cabe o acréscimo dos itens água sanitária, toalha de papel, saco 100L, saco 15L, saco 30L e saco 50L, mais precisamente 4cx e 29 fardos no total.** Não há qualquer acréscimo de valor ou quantitativo.

**FONTE DE RECURSO:** CONVENIO ESTADUAL Nº 76/12.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
**CONTRATADA:** R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP DISTRIBUIDORA LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014**

**PARTES**

**Contratante:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

**Contratada:** DR DE A. MACHADO COMÉRCIO.

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 054/2014.

As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, salvo obrigações contratuais financeiras não cumpridas, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

**Contratada:** DR DE A. MACHADO COMÉRCIO.

Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 452/2014**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoas físicas (pipeiros) para a execução de serviços de transporte e distribuição de água portátil, em veículo apropriado (carro-pipa) nos municípios piauienses que se encontram em estado de emergência. DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a elaboração dos termos contratuais com base na legislação vigente, no valor máximo estimado de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos oriundos do Cartão de Pagamento da Defesa Civil-CPDC, Portaria nº 637/13, recursos estes transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme consta dos autos. Teresina (PI), 25 de junho de 2014. SIGNATÁRIO: Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.**

**OBJETO:** Fornecimento Provisório de Água Potável através de Carro Pipa. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG:49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 10; Atividade/Projeto 1075; Despesa 339036; Fonte Recurso:00/10. VIGÊNCIA: até 19 de novembro de 2014. **CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí – SEDEC/PI **CONTRATADOS:** Flaviano Antonio Constatao, Ronaldo Pereira da Silva, Erinaldo Marcelino de Sousa, Fábio Macedo Cavalcante, Quirino Macedo Sepedro, Ivanei André de Araújo, Francinaldo José de Carvalho, Joaquim Cíneas Rodrigues, Moisés Antonio da Cruz, Juvane Crescêncio Rodrigues, Marcelo Reis Sepedro, Ismael Rubem da Costa Júnior, Auricesar dos Santos, Rosimar Barbosa Anselmo, Moézio Francisco da Silva, Valdemiro Antonio da Silva, Francisco de Assis da Silva, Francisco Braulio de Amorim, Roldão Rodrigues de Carvalho, Roberto Francisco de Barros, Francisco Ramos da Cruz Leal, Epamynondas Raimundo de Carvalho, Adriano de Araujo Nunes, Genival Alexandre de Moraes, Espedito Ronaldo Cordeiro de Araujo, Gilberto Basílio de Carvalho, José Eliomar Lacerda Modesto, Edivan Gomes dos Reis, José Luciano de Sousa, Maria de Fátima Dias Lima, José Raimundo da Rocha Filho, José Gonçalves de Sousa, Cristiano Joaquim de Macedo, Jefferson Francisco de Carvalho, Clezer Werberth de Carvalho, Evaristo Ozano de Araujo, Francinaldo Coelho de Macedo, José de Sá Sousa, Josemarino João Coelho, Francisco Givaldo de Araújo, Alexandre Pastor Bezerra, Antônio Leonardo da Silva, João Batista de Lima Ramos, Irapuã Ribeiro Bezerra, Deusimar Antonio de Carvalho, Cícero Albenide Ramos, José Cicero de Araújo, Antonio Luis Arrais, José Aldir Bezerra, Francisco Antonio da Silva, Robson Francisco da Silva, José

Erivaldo Pereira de Andrade, Ronaldo de Sousa Alencar, Jose Expedito Pereira, Marlon Márcio de Sousa Ribeiro, Benjamim Andrade Alencar de Sousa, João Batista de Sousa, Francisco Hélio Assunção, Osvaldo Patrocínio de Sousa, Alvimar Antonio da Silva, Francisco de Assis Alencar, Raimundo Nonato de Alencar Júnior, Marcelino Leal da Silva, Marciano José da Costa, Dureteu Francisco de Lima, Marcelo Andrade de Jesus, Gilson David Alves da Silva, Hidelberto Cosntancio Pereira, José Carlito Dias, José renevilton de Sousa Silva, João Deolindo de Carvalho, Paulo Henrique de Sousa, Gilson João Rodrigues, José Divino dos Santos, Erasmo Lourivaldo Pereira, Antonio Lourivaldo Pereira, Marcello José Bezerra Gomes, Manoel Viturino Pereira, Josevaldo José de Carvalho, Antonio Jose de Lima, Mariano Amadeu de Carvalho, Francisco das Chagas de Souza, Geovalter Pereira da Cruz, José Martins Brandão, Danillo Ferreira Santos, Jackeline de Conceição Rodrigues, Sirineu Elmiro de Sousa, Sebastião Nunes, Januário Ferreira Coelho, João de Sousa Reis, Carlito Manoel de Sousa, Messias Mariano Coelho, José Carlos Amorim Reis, Vagner Mendes Rodrigues, Genia Rodrigues Cavalcante, Cícero Expedito Ribeiro, Fabiana Ferreira de Carvalho e Silva, Ivanilson Sebastião de Sousa, Pedro Maria Borges Neto, Alberto Pereira de Sousa, Elpidio da Silva, Samara Rodrigues de Carvalho, Alex Martinho de Moraes, Leive Pereira de Carvalho, José de Jesus de Sousa Nunes, Cirivan Coelho de Sousa, Manoe Raimundo Dias, Jussie Osvaldo de Deus Vindo, Elimar do Nascimento Araújo, Josué Vila Nova de Sousa, Raimundo Antonio Pinheiro, Aldebíia de Carvahô Rodrigues, Brenno Barroso Siqueira de Figueiredo, Isaías Dias de Macedo Neto, Gilson Dias de Macedo Filho, Leno da Silva Braga, José Raimundo Café Ribeiro, Raimundo Ferreira Junior, Rafael de Moraes Ribeiro, Pedro Pendaíba de Farias, José Gomes de Carvalho, Sharlis da Costa Braga, Joel do Nascimento, Ricardo da Silva Ribeiro, Aderson Junior Marques Buenos Aires, Glaucia Ruth Moreira Campos, Atenagora Tavares da Silva, Rodrigo Ribeiro dos Santos Filho, Ailton de Oliveira Paes Landim, Andrey Castro Silva, Edinaldo Ferreira de Sousa, Vilmar Barbosa dos Santos Filho, Ailton Lopes da Silva, Ibanês Martins dos Reis Filho, Mozart de Castro Oliveira, Ulisses de Araújo Costa Assis, Aurenaldo José da Mota, Josilano Dias de Sousa, Raimundo Oliveira da Silva, Manoel Dias de Souza, Jocimario Barroso de Carvalho, Francisco Pereira, Joaquim Luis Arrais, Antonia Judite Leal de Sousa, Marcos Antonio Jesuino da Silva, José Edmundo Campos, Valdeni Paula Borges, Edivaldo Barbosa Santos Macedo, Pedro Manoel Leal, Eva Luiza da Silva, Joercio Matias de Andrade, Jozineide Dias dos Santos Silva, Luiz Gonzaga de Assis Santana, Aurélio Januário das Neves, José Manoel Ribeiro Pendaíba Alves Júnior, Manoel Anfrísio Sepedro, José de Jesus Caldas Gomes, James Dean Coelho, Francisco Pedro do Nascimento, Hildemar Lopes, Helder Joaquim de Carvalho, José Borges Neto, José Quirino Bezerra, Everaldo Bezerra Policarpo, José acelino de moura, Adão gomes Gonçalves, Francisco jose Menezes, Wellington santos Gonçalves, Helder fialho de sá roldão, Pedro Francisco Ribeiro Filho, Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, Abias de Carvalho Rodrigues, Edilson Fernando Félix, Francisco Lacerda Fialho, Francisco João dos Santos, Antonio Francisco Dantas, Avelanjo Sebastião de Macedo, Erivan José de Macedo, José Dias de Macedo, Francisco José de Macedo, Milaran Oliveira da Silva, Suiane dos Santos Silva Lima, Juvani Luis de Carvalho, Janio Valdeci Borges, Gerson Rodrigues de Sousa, Manoel Rodrigues de Sousa, Flavio Cavalcante de Lira, Antonia Celia de Sousa, Patrícia Candida de Sousa, Ana Candida de Sousa Ribeiro, Edilson Eleutério da Paixão, Fabiano Feitosa Lira, Helena Carvalho de Andrade, José Martins da Silva, Carlos Augusto Ferreira Lopes, Francisco Costa Miranda, Woldo Ferreira da Costa, Aldenor Nogueira Lima, Joaquim Gonçalves de Oliveira, Edimilson Gomes de Melo, Francisco de Sousa Matos, Luis Alves da Silva, Francisco das Chagas Alves, Francisco de Assis Martins dos Reis, Daniel Albino da Vera, Osvaldo Antonio de Sousa, José Agostinho Neto, José da Lapa Sousa Filho, Adail Leite da Silva, Wagner coelho Albuquerque, Juscelino da Silva carvalho, Eliete ferreira Lopes, Elifrance mendes Dantas, Cleidimar de sousa ribeiro, José Agnaldo belo, Edmar Ribeiro da Silva, Jayme Nogueira Paulo Tapety, Giovanne cesar Nunes, Maria Celma Gomes de Sousa, José Constantino da Costa, Newton Ermínio Ribeiro, Raimundo de oliveira silva, Wiliam santos Sousa, Maria do peperuo socorro alves Braga, Yuri antonio gomes de Sousa, Julio Manoel Borges, Francisco de Assis de Sousa, José Robledo de Andrade Alencar, Manoel João de França, Alândio Efrém Carvalho Policarpo, Antonio Pereira de Carvalho Neto, Cleudo da Costa Carvalho, Antonio José Rodrigues de Oliveira, Ronilson Mendes dos Santos, Girlene Gomes de Araújo Pereira, Gildeane Rodrigues Coêlho, José Igualdenizio Alencar, Valdivino Raimundo Alencar, Antônio Dias de Oliveira, Lillo Cronemberger de Carvalho, Caio Filipe Amorim Albuquerque. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2014. SIGNATÁRIO: Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária Estadual de Defesa Civil do Piauí.

Of. 440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## Extrato de Contrato – 2014

Referência: Contrato Nº 72/2014 - Processo Nº 16.76/2014  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Carvalho Engenharia Ltda.  
Objeto: Construção de 01 (uma) Praça no Povoado Tanque, no município de São Braz – PI  
Licitação: Tomada de Preços nº 17/14-CPL  
Valor Global: R\$ 160.333,56 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).  
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias  
Vigência contratual: até 31 de dezembro de 2015.  
Dotação orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101.1545121.1.320; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso - 00.  
Data da Assinatura: 20/08/2014  
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (pela Contratante) e André Carvalho Sampaio (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 73/2014 - Processo nº 16.1179/2013  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Luis Alberto Costa Macedo (LM CONSTRUTORA).  
Objeto: Recuperação de 18,20 km de Estradas Vicinais no município de Jurema – PI, compreendendo as seguintes localidades: Campo Formoso à Boa Vista (2,40 km); Mocó a Campo Formoso (2,80 km); Campo Formoso à Baixão Grande (3,00 km); Boa Vista à Cacimba (2,10 km); Jatobá dos Ferros à Lagoa Comprida (3,10 km); Carabas à Caracolzinho (1,10 km); Caldeirãozinho à Boa Vista (3,70 km).  
Licitação: Convite nº 09/14-CPL  
Valor Global: R\$ R\$ 148.704,58 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias  
Vigência contratual: até 31 de dezembro de 2015.  
Dotação orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Dotação Orçamentária: 16101.1545121.1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR - 00.  
Data da Assinatura: 20/08/2014  
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (pela Contratante) e Luis Alberto Costa Macêdo (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 74/2014 - Processo nº 16.389/2014  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Construtora Caxé Ltda.  
Objeto: Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, no município de Novo Santo Antônio - PI, trecho: Sede do Município ao Balneário Passarela Pigoito Cachoeira Rosário, com extensão de 5,00 km.  
Licitação: Convite nº 05/14-CPL  
Valor Global: R\$ 136.820,64 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).  
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias  
Vigência contratual: até 31 de dezembro de 2015.  
Dotação orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.1545121.1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR - 00.  
Data da Assinatura: 20/08/2014  
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (pela Contratante) e Gustavo Macedo Costa (pela Contratada).

## Extrato de prorrogação de prazo – 2014

Referência: Convênio Nº 08/2010 - Processo: Nº 16.806/2009  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Várzea Branca.  
Objeto do Convênio: Recuperação de 10,00 km de estrada vicinal, ligando a sede do município ao povoado José Luis, na zona rural deste município.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 29.08.14  
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 762



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
CENTRAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAL



### AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08315/2014 – FUESPI/UESPI.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PRIMEIRO USO (ÔNIBUS - TIPO RODOVIÁRIO e MICRO-ÔNIBUS), COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015.

**TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e ADJUDICAÇÃO POR ITEM DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 16/09/2014. **Início Credenciamento:** 09h00min.

**LOCAL:** AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

**INFORMAÇÕES:** CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com)

Cândida Helena de Alencar Andrade  
Pregoeira/FUESPI.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2014.  
Publique-se.  
Nouga Cardoso Batista  
Reitor da UESPI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 290.816,33 (duzentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

**FONTE DE RECURSOS:**

**DATA DA SESSÃO:** 21/09/2014.

**HORÁRIO:** 09h00min

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura M. de Campo Maior, situada na Praça Luis de Miranda, 318, Centro, Campo Maior - PI.

**INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal e Campo Maior, situada na Praça Luis de Miranda, 318, Centro, Campo Maior - PI. Fone/Fax: (0XX86)3252-1451.

Campo Maior - PI, 29 de agosto de 2014.

**SÍLVIA N. SOUSANUNES**  
Presidenta da CLM

**P.P. 17683**

Of. 092



### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/42/2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0529/2013 – 7º Volume.

**OBJETO:** Adequações, sem reflexo financeiro, de quantitativos constantes da planilha orçamentária da obra que tem como objeto a Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com banho diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. BR-407 (Paulistana) / Povoado Tigre, com uma extensão de 30,280 Km de extensão, permanecendo o valor do contrato em R\$ 17.584.020,66 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte reais e sessenta e seis centavos).

**CONTRATADA:** TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93

**DATA:** 02/09/2014.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº José Terto Filho Representante Legal/Terracon Terraplenagem e Const. Ltda.

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 02/2014-GMAO CONTRATO Nº. 026/2012/ GAMIL

**ÓRGÃO:** Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2012 GAMIL, cujo objeto trata da contratação de empresa para monitoramento dos motores da Aeronave PP-EIJ (Xingu) do Governo do Estado do Piauí, pelo programa MORE.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2014.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**CONTRATADA:** ALGAR AVIATION TAXI AEREO S/A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, consoante previsão da Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato.

**SIGNATÁRIOS:** Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Ten Cel PM – Chefe do GAMIL, Orlando Luiz Peixoto e Felipe Luis Richetti, Representantes da Empresa.

**Maiores Informações:** Gabinete Militar do Governador

**Endereço:** Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900.

Of. 085

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

#### REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação as empresas cadastradas que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (Setenta e duas) horas de apresentação das propostas. Tomada de Preços nº 017/2014. Objeto da Tomada de Preços: Contratação de Empresa para pavimentação em paralelepípedo em algumas das principais vias públicas do bairro Centro, neste município. Cujo critério de julgamento será o de menor preço global. Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recurso: CONVÊNIO CODEVASF/PREFEITURA. Data da Abertura: 19 de setembro 2014. Hora da Abertura: 08:00 h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes (PI).

Dom Expedito Lopes - PI, 02 de setembro de 2014

**JOSIEL MOURADO VALE**  
Presidente da CPL

**P.P. 17685**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES – PI,** através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 19/09/2014 às 08:00h. **OBJETO:** Conclusão da Creche Tipo C na Localidade Veredão. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/FNDE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 721.705,15.** **EDITAL:** Avenida Antônio Ribeiro, Nº 101, fone/fax (89) 3553-0040. Email: [Pmjulioborges2013@hotmail.com](mailto:Pmjulioborges2013@hotmail.com)

Júlio Borges - PI, 03 de setembro de 2014.

**Sânia Gabriela Araújo de Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 17/09/2014 às 08:00 h, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente. RECURSO: Orçamento Geral/2014\Ministério da Saúde. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 104.225,00.Tel: 8934652207.

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/09/2014 às 09:30 h, tendo como objeto a aquisição de material odontológico. RECURSO: Orçamento Geral/2014. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 681.380,50.Tel: 8934652207.

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/09/2014 às 11:00 h, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas e terrestres. RECURSO: Orçamento Geral/2014\PELC. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 21.900,00.Tel: 8934652207.

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/09/2014 às 12:30 h, tendo como objeto a prestação de serviços de hospedagem e alimentação. RECURSO: Orçamento Geral/2014\PELC. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 3.200,00.Tel: 8934652207.

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, através da CPL, **CONVOCA** as empresas **IC DOR VERÇOSA JO ME, SILVA PINTO VILARINHO, R N MARTINS E L C PEREIRA E CIA LTDA**, para sessão de classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 17/09/2014, às 14:00h, tendo como objeto a aquisição de tecidos.

Valença do Piauí (PI), 2 de setembro de 2014.

**José Carlos de Sousa Soares**  
Pregoeiro

**P.P. 17684**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**##TEX EXTRATO TERMO ADITIVO N° 001** ao contrato Tomada de Preços n° 006/2012. CONTRATANTE: Município de Campo Maior - PI. CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Recuperação de 58.727,40 m² de pavimentação asfáltica em AAUQ das vias AV. Monsenhor Mateus, Av. José Paulino, Av. Nilo de Santana Oliveira, Rua Benjamin Constant, Rua Pedro Teixeira e outras do Município de Campo Maior - PI. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato por 90 (noventa) dias do período de 17/06/2013 à 15/09/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2013. ASSINAM: Paulo César de Sousa Martins (pela Contratante) e Pac Engenharia LTDA (pela Contratada).  
**##DAT** Campo Maior (PI), 17 de junho de 2013.  
**##ASS** Paulo César de Sousa Martins  
**##CAR** Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**##TEX EXTRATO TERMO ADITIVO N° 001** ao contrato Tomada de Preços n° 007/2012. CONTRATANTE: Município de Campo Maior - PI. CONTRATADA: R. J. CONSTRUÇÕES. OBJETO CONTRATUAL: Execução de 8.352,02 m² de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na Sede do Município de Campo Maior - PI. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato por 90 (noventa) dias do período de 28/04/2013 à 27/07/2013 e Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 195 (cento e noventa e cinco dias) do período de 28/04/2013 à 09/11/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2013. ASSINAM: Paulo César de Sousa Martins (pela Contratante) e R. J. Construções (pela Contratada).  
**##DAT** Campo Maior (PI), 26 de julho de 2013.  
**##ASS** Paulo César de Sousa Martins  
**##CAR** Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**##TEX EXTRATO TERMO ADITIVO N° 002** ao contrato Tomada de Preços n° 007/2012. CONTRATANTE: Município de Campo Maior - PI. CONTRATADA: R. J. CONSTRUÇÕES. OBJETO CONTRATUAL: Execução de 8.352,02 m² de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na Sede do Município de Campo Maior - PI. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços do contrato por 90 (noventa) dias do período de 29/07/2013 à 27/10/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2013. ASSINAM: Paulo César de Sousa Martins (pela Contratante) e R. J. Construções (pela Contratada).  
**##DAT** Campo Maior (PI), 26 de julho de 2013.  
**##ASS** Paulo César de Sousa Martins  
**##CAR** Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**##TEX TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DA FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS - FNSM, NO BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. VALOR PREVISTO: R\$ 101.427,48 (Cento e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). DATA E HORA DE ABERTURA: 18/09/2014 às 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Central de Licitações Municipal, Praça Luís de Miranda, 318, Centro, Campo Maior-PI. CONTATOS: (0XX86) 3252-1451.  
**##DAT** Campo Maior - PI, 22 de agosto de 2014.  
**##ASS** Sílvia Neide Sousa Nunes  
**##CAR** Presidenta da CLM.

**P. P. 17682**

**OUTROS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



CONVOCAÇÃO N° 033/2014 REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 001/2011

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital NEAD/UESPI/UAB N°001/2011, os candidatos abaixo relacionados classificados no citado seletivo para comparecer, no período de 04 a 10 de Setembro de 2014, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, n° do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ORDEM	CANDIDATO	EDITAL
086	ÂNGELA MARIA ALVES DA COSTA	EDITAL N. 001/2011
087	SABRINA MARTA SILVA ARAUJO	
088	JÉSSICA OHANNA LEÃO DE AQUINO	
089	PEDRO PAULO DOS SANTOS NEVES FILHO	
090	GARDENHA SOARES PEREIRA	
091	DANIELLA SALES SILVA	

Teresina (PI), 10 de Junho de 2014.



## ELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PEATE/2013 - DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 COM RESPECTIVO VALOR DA PARCELA.

### Recursos a Transferir Julho/2014.

Nº	CIDADE	AUX.FIN.2013	Nº	CIDADE	VALOR
1	BOM PRINCÍPIO	1.900,40	25	PEDRO II	4.735,16
2	BURITI DOS LOPES	9.593,01	26	PIRACURUCA	2.660,56
3	CAJUEIRO DA PRAIA	3.162,24	27	PIRIPIRI	28.453,16
4	CAXINGÓ	3.492,57	28	SÃO JOSÉ DO DIVINO	7.051,17
5	COCAL	5.972,61	29	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2.559,69
6	ILHA GRANDE	3.356,43	30	BOA HORA	8.968,48
7	LUIS CORREIA	38.402,20	31	BOQUEIRÃO	1.204,88
8	MURICI DOS PORTELAS	3.739,74	32	BURITI DOS MONTES	7.530,03
9	BARRAS	18.704,14	33	CAMPO MAIOR	14.855,33
10	BATALHA	27.499,03	34	CASTELO DO PIAUÍ	18.773,21
11	CAMPO LARGO	2.850,60	35	COCAL DE TELHA	1.926,49
12	ESPERANTINA	7.229,64	36	JATOBÁ DO PIAUÍ	7.316,52
13	JOAQUIM PIRES	3.927,49	37	JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.998,80
14	JOCA MARQUES	1.437,44	38	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1.434,56
15	MADEIRO	2.500,00	39	SÃO JOÃO DA SERRA	9.998,20
16	MATIAS OLÍMPIO	6.275,83	40	SIGEFREDO PACHECO	8.420,00
17	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	2.184,74	41	AGRICOLÂNDIA	1.056,23
18	PORTO	1.546,23	42	ÁGUA BRANCA	3.782,59
19	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	6.080,52	43	ANGICAL	1.901,62
20	BRASILEIRA	9.271,00	44	ARRAIAL	2.926,49
21	CAPITÃO DE CAMPOS	2.580,43	45	FRANCISCO AYRES	1.455,02
22	DOMINGOS MOURÃO	1.995,42	46	HUGO NAPOLEÃO	1.716,42
23	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2.570,25	47	JARDIM DO MULATO	8.630,00
24	MILTON BRANDÃO	9.998,20	48	LAGOINHA	440,17
			49	MIGUEL LEÃO	4.869,18

50	OLHO D'ÁGUA	2.543,61	78	DOM EXPEDITO LOPES	2.111,32
51	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	907,69	79	FRANCISCO SANTOS	1.808,53
52	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3.332,44	80	IPIRANGA	1.883,89
53	AROAZES	2.231,23	81	ITAINÓPOLIS	5.416,14
54	BARRA D'ALCÂNTARA	3.419,62	82	JAICÓS	8.789,35
55	ELESBÃO VELOSO	3.456,00	83	MASSAPÊ	2.613,05
56	FRANCINÓPOLIS	1.746,92	84	MONSENHOR HIPÓLITO	5.776,69
57	INHUMA	4.513,44	85	GEMINIANO	2.241,54
58	LAGOA DO SÍTIO	1.995,42	86	PAQUETÁ	2.723,90
59	NOVO ORIENTE	2.631,69	87	PICOS	7.741,42
60	PIMENTEIRAS	2.392,39	88	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	12.030,48
61	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2.508,07	89	SANTANA	3.356,83
62	SÃO FELIX	2.717,28	90	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	3.051,90
63	VALENÇA	10.660,00	91	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	1.900,51
64	VÁRZEA GRANDE	1.444,08	92	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	7.441,19
65	CAJAZEIRAS	1.984,96	93	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2.210,41
66	CAMPINAS	1.805,38	94	SUSSUAPARA	2.846,81
67	COLÔNIA DO PIAUÍ	4.700,00	95	VERA MENDES	1.452,04
68	FLORESTA	1.467,86	96	WALL FERAZ	6.032,98
69	ISAÍAS COELHO	3.927,49	97	CANAVIEIRA	4.100,38
70	OEIRAS	25.885,00	98	FLORES	4.316,10
71	SANTA ROSA	2.646,38	99	FLORIANO	3.400,37
72	SANTO INÁCIO	2.996,23	100	GUADALUPE	2.956,00
73	SÃO JOÃO DA VARJOTA	3.474,98	101	ITAUEIRA	2.057,79
74	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1.667,14	102	JERUMENHA	2.174,20
75	TANQUE	1.585,96	103	LANDRI SALES	2.523,26
76	AROEIRA DO ITAIM	3.762,83	104	MARCOS PARENTE	3.044,83
77	BOCAINA	5.042,00	105	NAZARÉ DO PIAUÍ	2.676,80

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quinta-feira, 4 de setembro de 2014 • Nº 168

106	PAJÉU DO PIAUÍ	4.206,00	134	DOM INOCÊNCIO	19.850,00
107	PAVUSSU	3.630,42	135	FARTURA	2.053,69
108	RIO GRANDE DO PIAUÍ	2.074,60	136	GUARIBAS	2.258,55
109	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	7.910,00	137	JUREMA	3.387,82
110	SÃO JOSÉ DO PEIXE	1.096,63	138	SÃO BRAZ	2.201,30
111	ANTONIO ALMEIDA	2.344,47	139	SÃO LOURENÇO	2.152,04
112	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1.752,85	140	SÃO RAIMUNDO NONATO	11.084,18
113	BERTOLÍNIA	1.953,48	141	TAMBORIL	2.000,00
114	PORTO ALEGRE	1.953,48	142	VÁRZEA BRANCA	2.790,00
115	RIBEIRO GONÇALVES	3.033,46	143	ALVORADA DO GURGUÉIA	4.542,20
116	SEBASTIÃO LEAL	3.083,65	144	BOM JESUS	1.335,13
117	URUÇUÍ	3.652,47	145	COLONIA DO GURGUÉIA	2.665,14
118	BELA VISTA	1.219,42	146	CRISTINO CASTRO	1.840,41
119	BREJO	1.087,45	147	CURRAIS	1.438,78
120	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	17.509,50	148	ELISEU MARTINS	1.967,88
121	JOÃO COSTA	2.742,00	149	MANOEL EMÍDIO	1.334,60
122	LAGOA DO BARRO	7.955,85	150	PALMEIRA DO PIAUÍ	2.342,20
123	NOVA SANTA RITA	5.487,44	151	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	3.228,89
124	PAES LANDIM	2.773,94	152	SANTA LUZ	3.556,66
125	PEDRO LAURENTINO	1.744,32	153	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	2.000,00
126	RIBEIRA	2.940,68	154	BARREIRAS	2.242,63
127	SIMPLICIO MENDES	12.248,81	155	CURIMATÁ	1.271,48
128	SOCORRO DO PIAUÍ	2.343,83	156	JÚLIO BORGES	1.857,03
129	ANÍSIO DE ABREU	3.511,00	157	MONTE ALEGRE	4.299,61
130	BONFIM DO PIAUÍ	1.662,11	158	MORRO CABEÇA NO TEMPO	1.405,32
131	CARACOL	6.601,00	159	PARNAGUÁ	2.308,74
132	CORONEL JOSÉ DIAS	2.509,50	160	RIACHO FRIO	5.000,00
133	DIRCEU ARCOVERDE	2.510,04	161	SANTA FILOMENA	5.000,00

162	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	3.033,46	184	QUEIMADA NOVA	17.295,07
163	SEBASTIÃO BARROS	1.070,72	185	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18.121,08
164	ALAGOINHA	4.800,00	186	ALTO LONGÁ	4.048,66
165	ALEGRETE	4.208,16	187	BARRO DURO	2.966,61
166	BELEM DO PIAUÍ	2.586,00	188	BENEDITINOS	5.124,18
167	CALDEIRÃO GRANDE	2.343,83	189	COIVARAS	3.601,79
168	FRANCISCO MACEDO	2.267,88	190	CURRALINHOS	1.520,32
169	FRONTEIRAS	11.671,24	191	DEMerval LOBÃO	3.029,26
170	MARCOLÂNDIA	1.549,49	192	JOSÉ DE FREITAS	40.389,35
171	PADRE MARCOS	2.600,14	193	LAGOA ALEGRE	8.910,00
172	PIO IX	8.649,41	194	LAGOA DO PIAUÍ	3.900,00
173	SÃO JULIÃO	3.033,50	195	MIGUEL ALVES	30.097,76
174	SIMÕES	7.950,00	196	MONSENHOR GIL	2.121,95
175	VILA NOVA *	11.507,65	197	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.484,03
176	ACAUÃ	11.714,00	198	PALMEIRAIS	20.100,00
177	BETÂNIA	1.656,27	199	PASSAGEM FRANCA	1.617,63
178	CARIDADE	2.074,60	200	PAU D'ARCO	2.954,00
179	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	1.220,56	201	PRATA	2.575,42
180	CURRAL NOVO	1.409,46	202	UNIÃO	31.067,21
181	JACOBINA	2.338,40	203	TERESINA	357.000,00
182	PATOS	1.456,97	204	NAZÁRIA	49.998,32
183	PAULISTANA	5.483,64			

**R\$ 1.462.559,62**

\*174 – VILA NOVA: Parcela 2 de 4, referente a diferença em 2013 (R\$ 6.000,00) e repasse do mês de julho (R\$ 5.507,65).

Teresina, 12 de agosto de 2014.

**ALANO DOURADO DE MENESES**  
Secretario da Educação e Cultura

Of. 251



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

**COMUNICADO**

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, CNPJ 09.034.960/001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, CEP 64.001-160, Teresina-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a **Licenças de Operação (LO)**, referente às obras de construção da Barragem Estreito no Riacho Boa Esperança, no município de Padre Marcos/PI.

Of. 1129

**Breno Elio Wollmann**, situado na Avenida Rio de Janeiro/ Nº 2107/ Bairro: Aeroporto/ Município: Teresina/ Estado: Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, as outorgas de uso (Riacho dos Negros e poço tubular) e as licenças ambientais para as atividades econômicas de piscicultura e irrigação desenvolvidas na Fazenda Vale do Rio Velho, localizada na zona rural de Palmeirais/PI.

P.P. 17679

**COMUNICADO**

O Sr **Anderson Loricchio**, brasileiro, CPF: 117.855.498-80, torna público que requereram junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para o Projeto Agrícola Ilhas e Grotões, para plantação de grãos, Localizado no Município de Gilbués – PI. 2 de Setembro de 2014

P. P. 17680

**EDITAL**

**Alencar Combustíveis Ltda. – Posto Alencar**, inscrito no CNPJ nº 17.190.684/0001-34, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Jacobina do Piauí - Piauí.

P. P. 17681



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*Antonio José de Moraes Souza Filho*

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
E EMPREENDEDORISMO  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
E DOS DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA DO TURISMO  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO  
E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
CHEFE DO GABINETE MILITAR  
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

*Antonio de Almendra Freitas Neto*

*Mário José Lacerda de Melo*

*Alano Dourado Meneses*

*Mirocles Campos Verras Neto*

*Luis Carlos Martins Alves*

*João Henrique de Almeida Sousa*

*Raimundo José Mendes Silva*

*Felipe Mendes de Oliveira*

*Mário Ângelo de Meneses Sousa*

*Renato Pires Berger*

*Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues*

*Warton Francisco Neina de Moura Santos*

*George Henrique de Araújo Mendes*

*Ana Paula Mendes de Araújo*

*José Nogueira Tapety Neto*

*Antonio Avelino Rocha de Neiva*

*Luis Nunes Neto*

*Simone Pereira de Farias Araújo*

*Larissa Mendes Martins Maia*

*Maria do Amparo Paoulo Paes Landim*

*Kilderi Ronne de Carvalho Souza*

*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

*Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva*

*Antonio Orison Rocha Mascarenhas*

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

#### SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**  
Compromisso com a Ética  
e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)